

PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/13

Processo TRT6 nº 135/2013

OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Serviço de Construção remanescente do imóvel da 3ª V.T. do Fórum trabalhista de Olinda-PE.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto 5.450/05.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	13 de Novembro de 2013
HORÁRIO	11 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 E-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) www.comprasnet.gov.br - Portal de compras do Governo Federal

CÓDIGO da UASG: 080006
CNPJ: 02.566.224/0001-90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50030-902
Fones: (81) 3225-3445 / 3225-3444 – Fax: (81) 3225-3440

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 065/13

Processo nº 135/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº TRT–GP– 52/2013 de 04/10/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 pelos Decretos nºs 6.204/2007 e 5.450/2005 e pelas demais normas vigentes, e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

A sessão de abertura de propostas e sessão de lances ocorrerá no **dia 13 de Novembro de 2013 às 11 horas**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de construção remanescente do imóvel da 3ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista de Olinda-PE, de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. **CATSER: 83399**.

1.1.1 – Cópias dos projetos/plantas estarão disponíveis na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste TRT – 6ª Região; o edital, na página do TRT (www.trt6.jus.br), Link: www.comprasnet.gov.br transparência/contas públicas/licitações/licitações em andamento e no portal www.comprasnet.gov.br.

1.1.1.1 - As empresas interessadas em participar deste certame poderão adquirir os arquivos gravados em mídia eletrônica (CD-R) junto à Comissão Especial de Licitações, devendo para tanto, apresentar apenas Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 2,00 (dois Reais).

1.1.1.2 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

1.1.1.2.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO:

1.2 – Os representantes das empresas licitantes **deverão vistoriar** o local dos serviços e conferir os dados constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.2.1 - A vistoria deverá ser agendada previamente junto a CPLAN – Coordenadoria de Planejamento Físico (Cais do Apolo, 739, 1º andar – Bairro do Recife – Recife-PE – Fone: 81-3225.3465 e 3225.3466), no horário das 8 as 17h.

1.2.2 – O representante do licitante deverá comparecer ao local onde serão executados os serviços de reforma, a fim de vistoriar as condições construtivas “*in loco*”, em dias úteis, no horário compreendido entre as 8 e 17 horas, assinando o Termo de Comprovante de Vistoria, documento a ser atestado por servidor da Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN).

1.2.2.1 - A vistoria técnica do local da obra deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2.1 deste edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

1.2.3 – - A vistoria deverá ser realizada até o dia anterior à data da sessão de abertura de propostas.

1.2.4 - Eventuais diferenças nos quantitativos estimados verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, que a este título não terá direito a indenização do contratante.

1.2.5 – A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

1.3 – Esclarecimentos técnicos acerca do Termo de Referência e seus anexos deverão obedecer ao disposto no subitem 13.1 deste Edital.

1.4 - Integram este edital os seguintes anexos:

- | | |
|------------------------|--|
| 1.4.1 Anexo I | Termo de Referência. |
| 1.4.2 Anexo II | Declaração de Vistoria |
| 1.4.3 Anexo III | Modelo de Declaração negativa de condenação (ou seus dirigentes) por infração as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo (art. 1º e 170 CF/88; art. 149 CPB; Dec. 5017/2004 e Convenções OIT 29 e 105). |
| 1.4.4 Anexo IV | Minuta do instrumento Contratual. |

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital, que estiverem previamente credenciadas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja comunicação se dá pela Internet.

2.1.1 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

2.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TRT6 a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.5 - O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.6.1 - exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.6.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

2.6.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.7 - Não poderão participar neste Pregão empresas:

2.7.1 - Suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

2.7.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.7.3 - Estrangeiras que não funcionem no país;

2.7.4 – Que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.7.5 – Em processo de falência, Concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial.

2.7.6 - Que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

2.7.7 – consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 – coordenar o processo licitatório;

3.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

3.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

3.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

3.1.5 – dirigir a etapa de lances;

3.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

3.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.1.8 – indicar o vencedor do certame;

3.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

3.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

3.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO PERANTE A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

4.1 - O credenciamento do licitante bem assim a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº. 5.450/05.

4.1.1 - Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.

4.2 – A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

4.3.1 – Caberá ainda ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, conforme instruções contidas no portal www.comprasnet.gov.br.

4.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive, pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

5.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

5.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

5.3 – Na proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.comprasnet.gov.br) deverá constar o **valor Global**, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

5.3.1– Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

5.3.2 – Os lances deverão ser oferecidos pelo valor global.

5.3.2 - Serão desclassificadas, ainda, as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele especificado no objeto desta licitação.

5.3.2.1 - Qualquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ etc., que possa identificar a empresa, titular da proposta, importará a **desclassificação da licitante**.

5.3.2.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

5.3.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

5.4 – Prazos:

5.4.1 - De validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.4.2 – De execução dos serviços: Conforme Anexo I (termo de referência)

5.4.3 - A omissão dos prazos indicados nos subitens acima, não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

5.5 - Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, inclusive para fins de habilitação no certame, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.5.1 - Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame (subitem 8.8.3);

5.5.2 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (subitem 8.7)

5.5.3 - Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.5.4 - Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.6 - As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do Pregoeiro.

6.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FASE DE LANCES

6.1 - A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.

6.2 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

6.4 - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

6.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.8 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 - A empresa que ofertar o menor valor do item será classificada em primeiro lugar, pelo critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.10 - No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.12.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

6.12.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.12.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 6.13 será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.4 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 6.12 deverá remeter a declaração constante no subitem 5.5.4 do edital. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de **MENOR PREÇO**.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada preliminarmente a aceitabilidade da melhor proposta (sobretudo no tocante ao subitem 7.1.1 deste edital), O Pregoeiro convocará a empresa que ofertar o menor preço para apresentar a proposta definitiva a qual deverá ser remetida, imediatamente, preferencialmente, via o campo próprio do sistema (convocação), ou **correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br**, com o posterior encaminhamento da proposta original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação.

7.1.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento da (s) proposta (s) pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.1.1.1 – Será desclassificada a proposta de preços cujo valor global esteja superior a **R\$ 364.568,52** (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) (Anexo I do edital), desde que não haja possibilidade de redução conforme valores estabelecidos nas Planilhas de Custo Básico, acrescidos do BDI estimado por este Tribunal.

7.1.1.2 – Juntamente com a proposta, deverá ser entregue declaração da empresa licitante de que vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o visto de servidor da Secretaria de Informática (Anexo II do edital); ou declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra, sob pena de desclassificação.

7.1.1.3 – O Pregoeiro efetuará a análise dos preços unitários e globais, fixando-se como preços máximos os valores constantes da planilha orçamentária que integra este edital (anexo II do Termo de Referência).

7.1.1.4 - A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.1.5 - O Pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (*chat*) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao participante mais bem classificado, sob pena de desclassificação, a apresentação de documentos que identifiquem o produto cotado, nos quais constem especificações claras e detalhadas do objeto cotado.

7.1.1.6 - Caso se verifique a ocorrência de itens com preços superiores ao orçado na Planilha de Custos Básicos deste edital, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento-base elaborado por este Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

7.1.1.6.1 – Eventuais erros no preenchimento dos valores da planilha orçamentária que acarretarem alterações do valor global da proposta implicarão a desclassificação da proposta de preços.

7.1.1.6.1.1 – Na ocorrência de erros no preenchimento dos valores da planilha orçamentária, desde que não acarretem alteração do valor global da proposta, o Pregoeiro concederá prazo, improrrogável, para apresentação de nova proposta de preços.

7.2 – A Proposta de preços deverá conter:

7.2.1 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

7.2.2 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

7.2.3 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

7.2.4 - Nome completo do representante para contato.

7.2.5 - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

7.2.6 – Instrumento de procuração.

7.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

7.4 – Será desclassificada a proposta que:

7.4.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

7.4.2 – contrariar disposição constante deste Edital, anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

7.4.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

7.4.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

7.4.5 – houver identificação do licitante antes da fase de lances;

7.4.6 – for reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro.

7.4.7 – Apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema *comprasnet*.

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Verificada as condições de aceitabilidade da proposta de preços, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital. Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via o campo próprio do sistema, após a convocação do Pregoeiro, **correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: 81-3225-3440**, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

8.2 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

8.3 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme abaixo:

8.4 - Relativos à Habilitação Jurídica

8.4.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

8.4.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.5 - Relativos à Regularidade Fiscal

8.5.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

8.5.2 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

8.5.3 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

8.5.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

8.5.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

8.5.4 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

8.5.5 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.5.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

8.5.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.6 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.6.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.6.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.6.1.3 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

8.6.1.4 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.6.1.4.1 – As empresa com menos de 1 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência da apresentação do balanço, mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado conforme o caso.

8.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

8.7 - Relativos à Qualificação Técnica

8.7.1 - Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste projeto básico, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

8.7.1.1 - Assentamento de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de revestimento cerâmico externo, dimensões 10 cm x 10 cm.

8.7.1.2 - 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) de pintura de paredes internas, externas e tetos com tinta látex (3 d) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede.

8.7.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA da região.

8.7.3 - A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados.

8.8 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

8.8.1 - Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, deverá ser encaminhada, de forma virtual, no sistema de Pregão eletrônico (*comprasnet*).

8.9 – Demais disposições relativas à habilitação:

8.9.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 8.4, 8.5.1 a 8.5.5 e 8.6.1 deste edital, que serão pesquisados por meio eletrônico.

8.9.2 - Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 1 (um), deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

8.9.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 8.9.1 deste edital deverá encaminhar, de forma virtual, no sistema de pregão eletrônico (*comprasnet*) declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação.

8.9.3.1 - Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.

8.9.4 - Deve ser enviado juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações e documentos exigidos neste edital, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

8.9.5 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

8.9.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

8.9.5.2 - se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico.

8.9.6 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

8.9.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.9.8 - Se o licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 8.6.2 deste edital).

8.9.8.1 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.9.10 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação ao licitante vencedor, submetendo a homologação.

9.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.3 - O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal – *Comprasnet* e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

10.0 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Previamente à contratação, a licitante deverá apresentar declaração onde conste que não foi condenada (ou seus dirigentes) por infringir às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105, mediante declaração. (Anexo VII deste edital).

10.1.1 - A empresa contratada deverá manter essa condição durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

10.2 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

10.3 - O instrumento contratual, cuja minuta é parte integrante deste edital (Anexo IV), nele consta todas as obrigações decorrentes da presente contratação, será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias, após convocada, para assinar o respectivo contrato.

10.4 – Compete a empresa contratada responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.5 – Compete a empresa contratada a reparação dos vícios verificados, dentro do prazo de garantia da obra.

10.6 – Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

11.0 - DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

11.2 – O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.2.1 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

11.2.2 – Será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação, ou a comprovação do cumprimento destas.

11.3 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.4 – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

12.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 4490.51.91 – Obras em andamento; 4490.51.92 – Instalações; 4490.52.39 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos; 4490.52.42 – Mobiliário em geral; 4490.52.33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto do Programa de Trabalho: 02.122.0571.1311.1674 (Construção Edif. Sede V.T. Olinda-PE).

13.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 - Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

13.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.

13.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

13.3 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do Pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

13.3.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 13.3 deste edital.

13.3.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3.3 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

13.3.3.1 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

13.3.4 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.3.5 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

13.4 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenadoria de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 15.12 deste edital.

13.5 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

13.5.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

13.5.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

13.5.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

14.0 - DAS PENALIDADES

14.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

14.2 – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

14.3 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

14.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

14.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 14.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

14.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 14.2 e 14.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

15.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3 – O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

15.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

15.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

15.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

15.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

15.11 – O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial da União – Seção 3.

15.12 – O edital encontra-se disponível nos sites www.trt6.gov.br, www.comprasnet.gov.br ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situado no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

15.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

15.14 – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.

15.15 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

15.16 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

15.17 – No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

15.18 – Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt6.jus.br e www.comprasnet.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 30 de outubro de 2013

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro – Portaria TRT-GP nº 52/2013

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 135/2013
PREGÃO ELETRÔNICO nº Pr-e-65/13

1.0 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de edificação remanescentes do prédio onde funcionará a 3ª Vara do Trabalho de Olinda, que passará a compor o Fórum Trabalhista da localidade.

2.0 - VALOR DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de edificação remanescentes do prédio onde funcionará a 3ª Vara do Trabalho de Olinda, que passará a compor o Fórum Trabalhista da localidade, segue em anexo o PROJETO ARQUITETÔNICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.	R\$ 364.568,52

OBS: O valor acima corresponde ao total da planilha orçamentária R\$ 295.316,74 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), constante no Anexo III deste Termo, acrescido do BDI (bonificação e despesas indiretas) no percentual de 23,45 % (vinte e três vírgula quarenta e cinco por cento), cuja composição consta no Anexo IV deste Termo de Referência.

3.0 - DOS ANEXOS

3.1- Integrarão necessariamente o presente Termo de Referência os seguintes documentos técnicos:

- 3.1.1 - Anexo I – Projeto Arquitetônico
- 3.1.2 - Anexo II – Especificações Técnicas
- 3.1.3 - Anexo III - Planilhas orçamentárias
- 3.1.4 - Anexo IV – Composição do BDI
- 3.1.5 - Anexo V – Cronograma Físico-financeiro

4.0 - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

4.1 - Comprovação de vistoria prévia no imóvel objeto da licitação, a qual deverá ser preliminarmente agendada com a SEFAO: Av. Martin Luther King, 739 – Anexo I – 1º andar – Bairro do Recife/PE, telefones 0(XX)81-3225-3465/0(XX)81-3225-3466, no horário das 8h às 17h. A vistoria faz-se necessária em vista da natureza dos serviços remanescentes da obra de construção.

4.2 - Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste projeto básico, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

4.2.1- Assentamento de revestimento cerâmico externo, dimensões 10 cm x 10 cm, com área mínima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

4.2.2 - 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) de pintura de paredes internas, externas e tetos com tinta látex (3 d) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede.

4.3 - A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada através do somatório de atestados.

4.4 - Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA da região.

4.5 - A empresa vencedora deverá apresentar:

4.5.1 - Planilha de preços unitários, devidamente especificadas as suas respectivas marcas, ou em lista das mesmas em anexo à planilha;

4.5.2 - Planilha de composição de preços unitários; e

4.5.3 - Cronograma físico-financeiro

5.0 - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1- O Fórum de Olinda – Rodovia PE-15, km 4,86 - Cidade Tabajara - Olinda-PE.

6.0 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1- O presente projeto básico tem como objetivo apresentar elementos necessários e suficientes à contratação de empresa que se responsabilize pela execução dos serviços de construção do imóvel onde será instalada a 3ª Vara Trabalhista no Fórum de Olinda, com a entrega da obra construída em condições indispensáveis ao adequado atendimento jurisdicional à população pela referida unidade.

A construção da 3ª Vara de Olinda decorre da necessidade de um imóvel próprio e que atenda ao programa de necessidades de uma Vara do Trabalho com definições de espaço em consonância com as suas atuais demandas, tendo em vista que a mesma ao ser criada teve a sua implantação em local de condições precárias em termos de infra-estrutura e ambiente físico (AESO).

Saliente-se que atualmente a 3ª Vara de Olinda encontra-se instalada de forma inapropriada no Fórum de Olinda, o qual possui estrutura física para abrigar tão-somente duas varas, com insuficiência de espaço físico para o desenvolvimento regular das atividades jurisdicionais.

Observe-se que por ocasião da implantação do Fórum de Olinda foi previsto espaço no lote para a sua ampliação (criação das 3ª e 4ª varas) em função da crescente demanda dos jurisdicionados.

A localização do Fórum de Olinda permite um fácil acesso, uma vez que é bem servido de transporte público, razões da escolha da implantação do mesmo.

Com a construção e funcionamento da nova unidade se espera que os litígios sejam solucionados com maior celeridade, de modo a proporcionar a verdadeira justiça, o que não é possível quando o processo, devido às estruturas físicas precárias, tem seu tempo de resolução prolongado.

Assim sendo, a execução da obra possibilitará uma estrutura adaptada à finalidade pública, na prestação um serviço jurisdicional célere e de melhor qualidade, o que decorrerá diretamente da melhoria física da estrutura e indiretamente da melhor adequação tecnologia-espaço físico e satisfação pessoal dos recursos humanos.

A nova edificação contará com dois pavimentos – térreo e 1º andar – sendo que a Vara funcionará no 1º andar, ficando o térreo destinado ao estacionamento de veículos e DML. Esta ampliação será interligada ao prédio atual por passarelas em concreto armado.

Ocorre que, no ano de 2011 foi contratada, após processo licitatório na modalidade pregão, empresa de engenharia para a execução da referida obra, não tendo a mesma cumprido com o avençado, que correspondia a entrega da edificação concluída em perfeito estado de funcionamento.

Assim sendo, faz-se necessária a finalização da construção do novo prédio, objetivando o atendimento à demanda supracitada.

7.0 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto arquitetônico executivo e especificações técnicas, elaborados pela SEPRO e SEFAO, seções da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN, e pela Secretaria de Informática-SI. A fiscalização será de responsabilidade das equipes da SEFAO/CPLAN (serviços da área de engenharia civil, elétrica e climatização) e da equipe da SI (rede de telecomunicações e elétrica estabilizada). O gestor do contrato será o titular da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN e, nas suas ausências, o seu substituto legal.

7.2 - O projeto básico contém os elementos necessários e suficientes à contratação de empresa que se responsabilize pela execução dos serviços de construção do imóvel onde será instalada a 3ª Vara Trabalhista no Fórum de Olinda, composto pelos documentos constantes do item 17.

7.3 - Impõe-se ressaltar que a contratação deverá recair em empresa e/ou profissional com formação na área de engenharia civil.

7.4 - Os trabalhos da obra de construção encontram-se discriminados nas especificações técnicas, constando sumariamente dos seguintes serviços:

7.4.1- Serviços preliminares;

7.4.2- Movimento de Terra;

7.4.3- Superestrutura;

7.4.4- Remoções e demolições;

7.4.5- Recuperações e regulagens;

- 7.4.6- Alvenarias e peças pré-moldadas;
- 7.4.7- Coberturas e telhados;
- 7.4.8- Revestimentos de paredes (chapisco, massa única, revestimentos cerâmicos);
- 7.4.9- Revestimentos de pisos;
- 7.4.10- Forro em gesso;
- 7.4.11- Instalações elétricas (eletrodutos/fios/tomadas/luminárias) e de ar condicionado;
- 7.4.12-. Instalações hidráulicas (hidrossanitárias – louças e metais);
- 7.4.13- Pintura (paredes e portas);
- 7.4.14- Marcenaria (armários e balcões)
- 7.4.15-. Esquadrias (madeira, alumínio, ferro e vidro);
- 7.4.16-. Balcões em granito
- 7.4.17- Instalações de rede de telecomunicações e elétrica estabilizada
- 7.4.18- Impermeabilizações
- 7.4.19- Limpeza final e desmobilização

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no projeto básico (projetos arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrarem o Aviso de Licitação.

8.2 - A Contratada deverá previamente registrar a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra, e matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.

8.3 - A Contratada deverá previamente designar o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro) devidamente registrado no CREA.

8.4 - Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

8.5 - Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá também na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma.

8.6 - As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da fiscalização.

8.7 - Serão por conta da contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra (incluindo obrigações sociais e trabalhistas), além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

8.8 - A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o CONTRATANTE identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

8.9 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, notadamente quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado.

9.3 - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5. Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9.6 - Fornecer todas as informações necessárias à execução da obra, permitir o acesso de equipe e responsável técnico às dependências da unidade e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

10.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias.

11.0 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

12.0 - ENTREGA DA OBRA

12.1 - A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

13.0 - GARANTIA DA OBRA

13.1 - A obra deverá ser garantida conforme especificado na legislação brasileira, tudo conforme estabelecido na minuta de contrato.

13.2 - A obra deverá ser garantida conforme especificada no Código Civil Brasileiro Artigo 1.245:

Art. 1245 - Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.

13.3 - Este prazo de garantia legal, que no caso dos edifícios é também chamado de garantia quinquenal, refere-se exclusivamente aos casos de solidez e segurança da edificação, ou seja, ocorrências que possam vir a causar ameaça à integridade física de pessoas. Entretanto, o Código de Defesa do Consumidor garante as obras através das ocorrências que se enquadram na definição de *defeito*, conforme artigo citado abaixo:

Art. 12 - O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1º - O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera,[...]

13.4- O CDC estabelece ainda que deverá ser apresentado pelo contratado o Termo de Garantia da Obra, devidamente acompanhado do Manual de Instrução, de instalação e uso da construção e materiais instalados na obra:

Art. 50 - A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único - O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática, com ilustrações.

13.5 – Compete a empresa contratada a reparação dos vícios verificados, dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002, c/c o art. 69 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor).

14.0 - SANÇÕES

14.1 - A empresa vencedora estará sujeita às penalidades previstas no edital de licitação, em conformidade com disposto na Lei nº. 8.666/93 e minuta de contrato.

15.0 - IMPACTO AMBIENTAL DA OBRA:

15.1- Trata-se de uma obra de edificação que segue os parâmetros impostos pela legislação vigente, cujo projeto se submeteu às determinações técnicas da Prefeitura da Cidade de Olinda.

15.2 - O projeto arquitetônico executivo do imóvel foi elaborado em consonância com os parâmetros legais de taxa de ocupação, com otimização dos espaços, não sendo identificados reflexos significativos na infra-estrutura urbana existente, uma vez que o Fórum de Olinda já se encontra edificado, tendo sido construído com previsão de ampliação futura.

15.3 - Logo, os aspectos relativos à preservação ambiental já foram objeto de estudo preliminar, não pairando sobre a construção atual questionamentos relativos ao impacto ambiental, tendo sido, inclusive previsto no projeto de criação do fórum uma área verde que circunda o imóvel, com área ajardinada, a qual permite, além de embelezamento, a preservação da flora. Saliente-se aqui que o projeto de paisagismo privilegiou plantas nativas de impacto positivo na área ecológica.

16.0 - SUSTENTABILIDADE

16.1- Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

16.1.1- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;

16.1.2- Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

16.1.3- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

16.1.4- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

16.2 - No projeto de instalações hidrossanitárias deverão ser contemplados os seguintes requisitos:

16.2.1 - Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

16.3 - Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

16.3.1 - Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;

16.3.2 - Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, e luminárias eficientes;

16.3.3 - Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;

16.3.4 - Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

16.4 - Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:

16.4.1 - Adequação de sanitários;

16.4.2 - Reserva de vagas para cadeirante nas salas de espera;

16.4.3 - Instalação de piso tátil direcional e de alerta, quando necessário;

16.4.4 - Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos.

17- DOCUMENTOS TÉCNICOS ELABORADOS

17.1- O projeto básico consiste nos documentos técnicos de competência das seções SEPRO e SEFAO da Coordenadoria de Planejamento Físico-CPLAN e da Secretaria de Informática-SI, a seguir relacionados:

17.1.1- ANEXO I - PROJETOS

17.1.1.1- Projeto arquitetônico executivo (plantas baixas, cortes e detalhes). O referido projeto arquitetônico executivo é composto de 16 (dezesseis) plantas, assim dispostas:

01/07–SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E COBERTA;
02/07–PLANTA BAIXA-TÉRREO;
03/07–PLANTA BAIXA-1º ANDAR;
04/07–CORTES;
05/07–FACHADAS;
06/07–ESPECIFICAÇÕES-TÉRREO;
07/07–ESPECIFICAÇÕES-1ºANDAR.

01/09–LAYOUT-1º PAVIMENTO E GUARITA;
02/09–ESQUADRIAS;
03/09–ELÉTRICA E LÓGICA-TÉRREO;
04/09–ELÉTRICA E LÓGICA-1º PAVIMENTO;
05/09–DETALHES ÁREAS MOLHADAS;
06/09–DETALHES GUARITA;
07/09–DETALHES DOS BALCÕES;
08/09–DETALHES DO ARQUIVO E ARMÁRIOS;
09/09–DETALHES PLACAS E JARDINEIRA.

17.1.2- ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

17.1.2.1- Especificações técnicas da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN (obras civis em geral, instalações elétricas, hidráulicas e de climatização): elaboradas pela arquiteta Claudia Maria Scheidegger, pelo engenheiro Cláudio Menezes, pelo engenheiro Durval Soares da Silva Júnior ; Especificações técnicas da Secretaria de Informática (referentes às instalações de telecomunicações e elétrica estabilizada): elaboradas pelo servidor Paulo Fernando de Almeida Queiroz.

17.1.3- ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

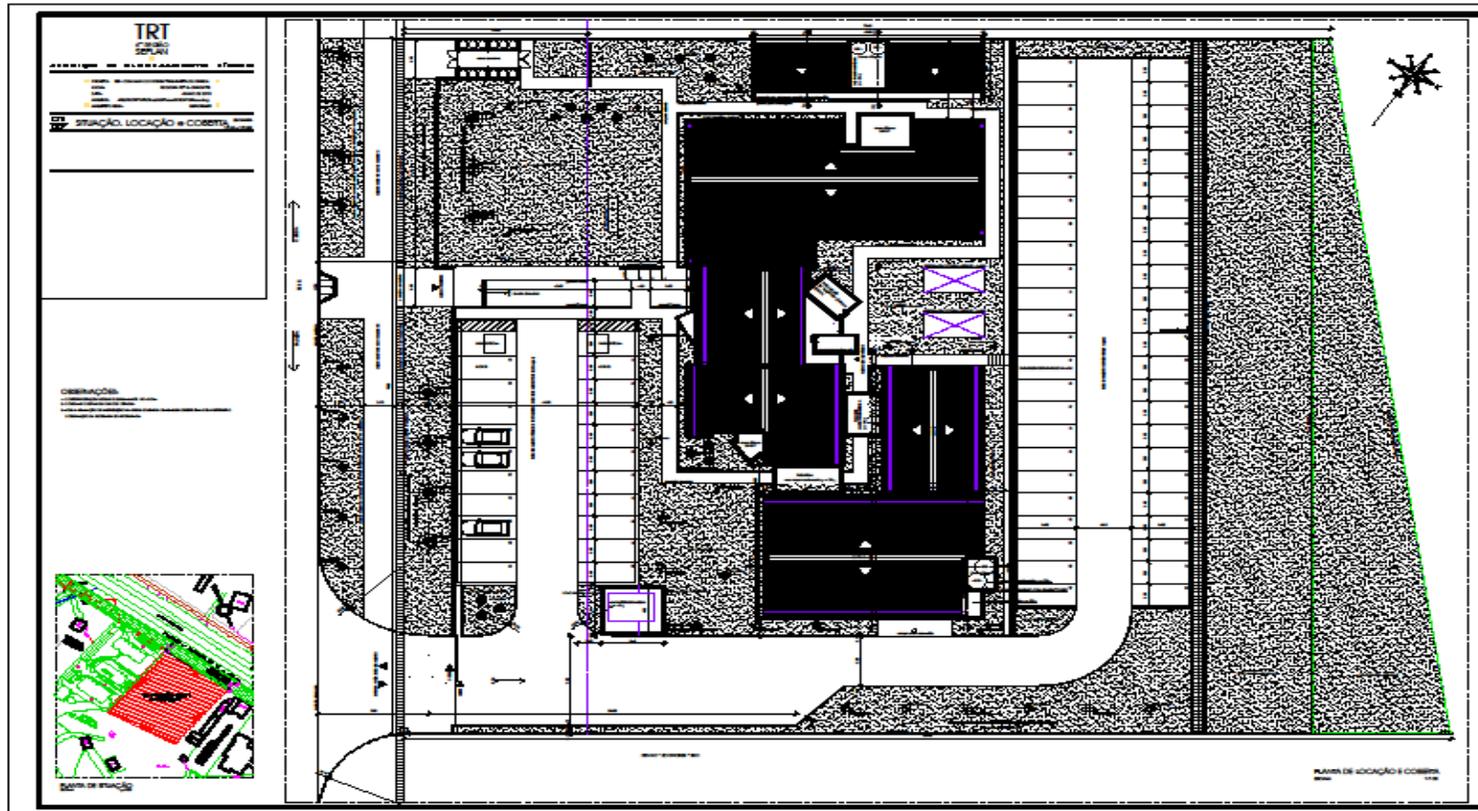
17.1.3.1- Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às obras civis, de responsabilidade do CPLAN/SEFAO: elaboradas pelo engenheiro Luiz Ernesto Ribeiro e Levi Menelau Júnior;
Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às instalações elétricas e de climatização, de responsabilidade do CPLAN/SEFAO: elaboradas pelo engº. Durval Soares da Silva Júnior;
Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às instalações de informática, força estabilizada, dados e voz: elaborada pelo engenheiro Durval Soares da Silva Jr. e pelo servidor Paulo Fernando de Almeida Queiroz.

18. DO ORÇAMENTO

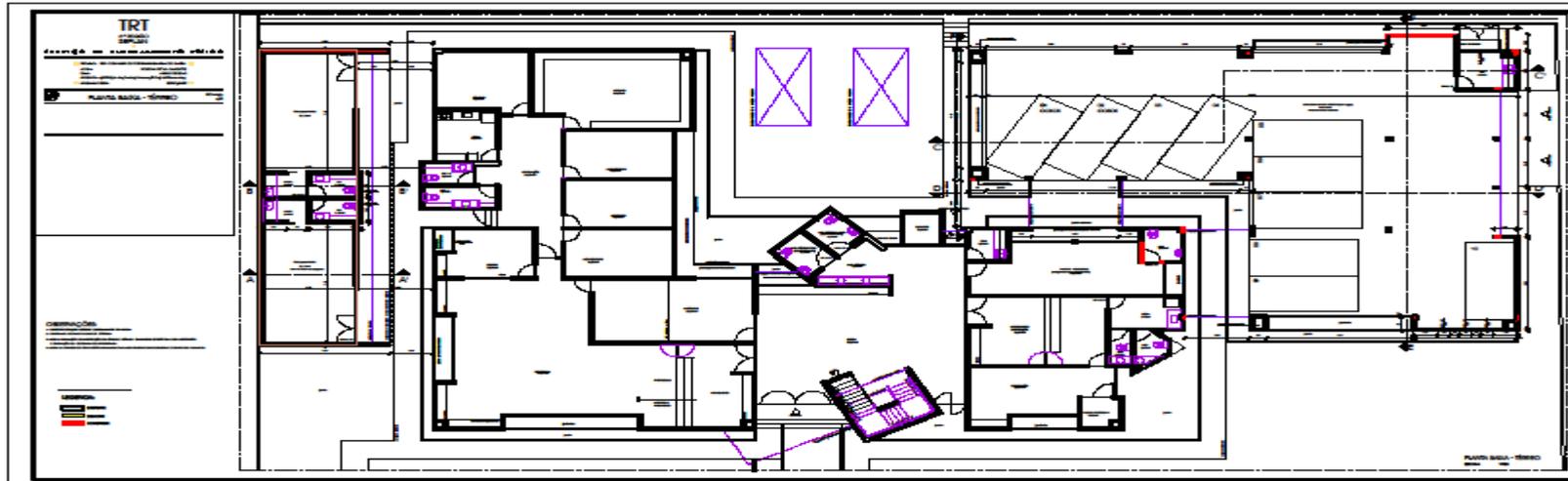
17.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elementos de despesa: 4490.51.91 – Obras em Andamento; 4490.51.92 - Instalações; 4490.52.39 – Equip. e Utens. Hidráulicos e Elétricos; 4490.52.42- Mobiliário em geral, 4490.52.33 – Equip. p/ Áudio, Vídeo e Foto e Programa de Trabalho 02.122.0571.1311.1674 – Constr. Edf. Sede V. T. Olinda-PE.

ANEXO I do termo de referência
PROJETOS ARQUITETÔNICOS

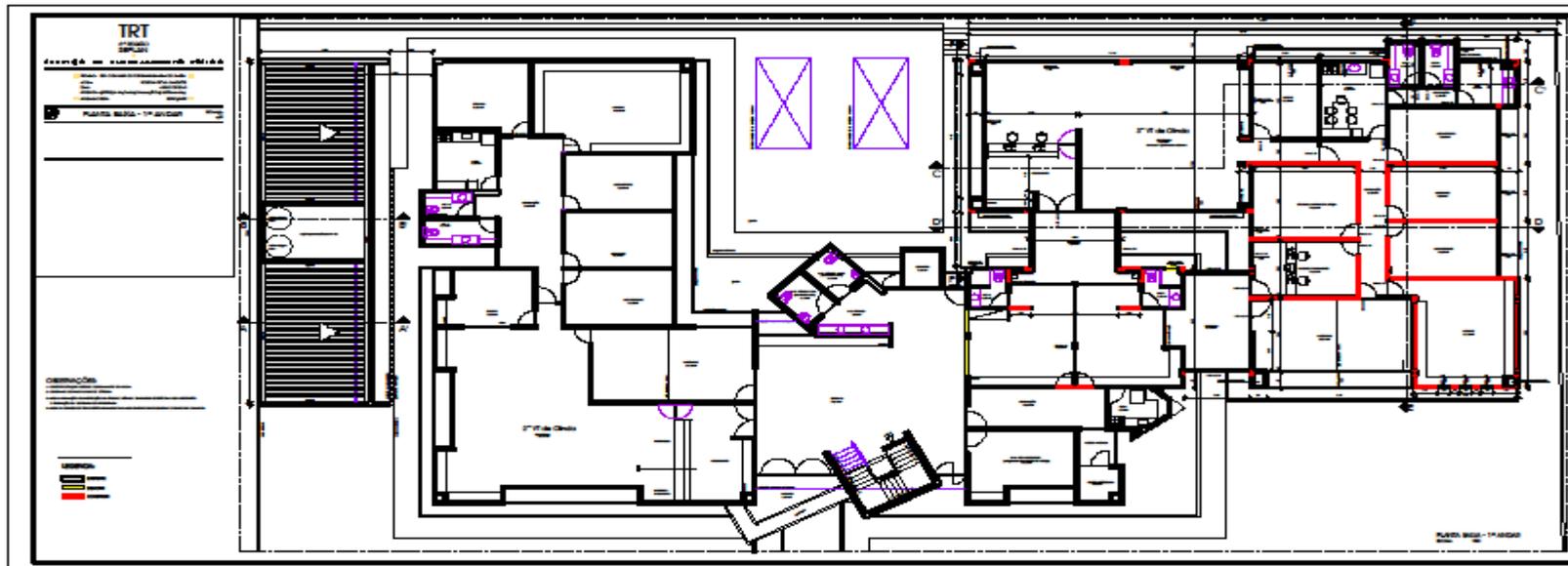
01/07-SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E COBERTA



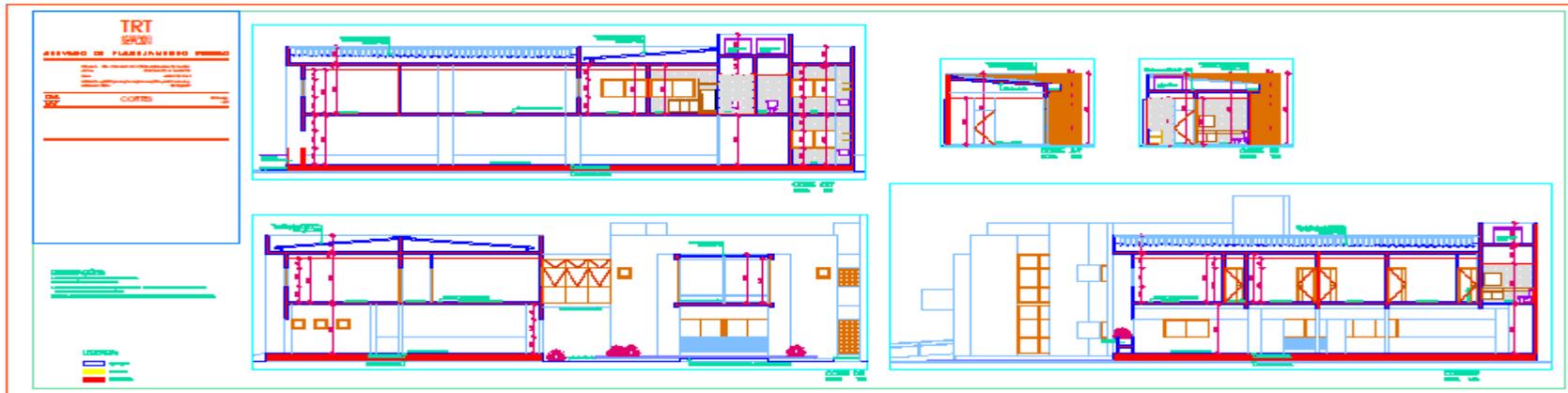
02/07-PLANTA BAIXA-TÉRREO;



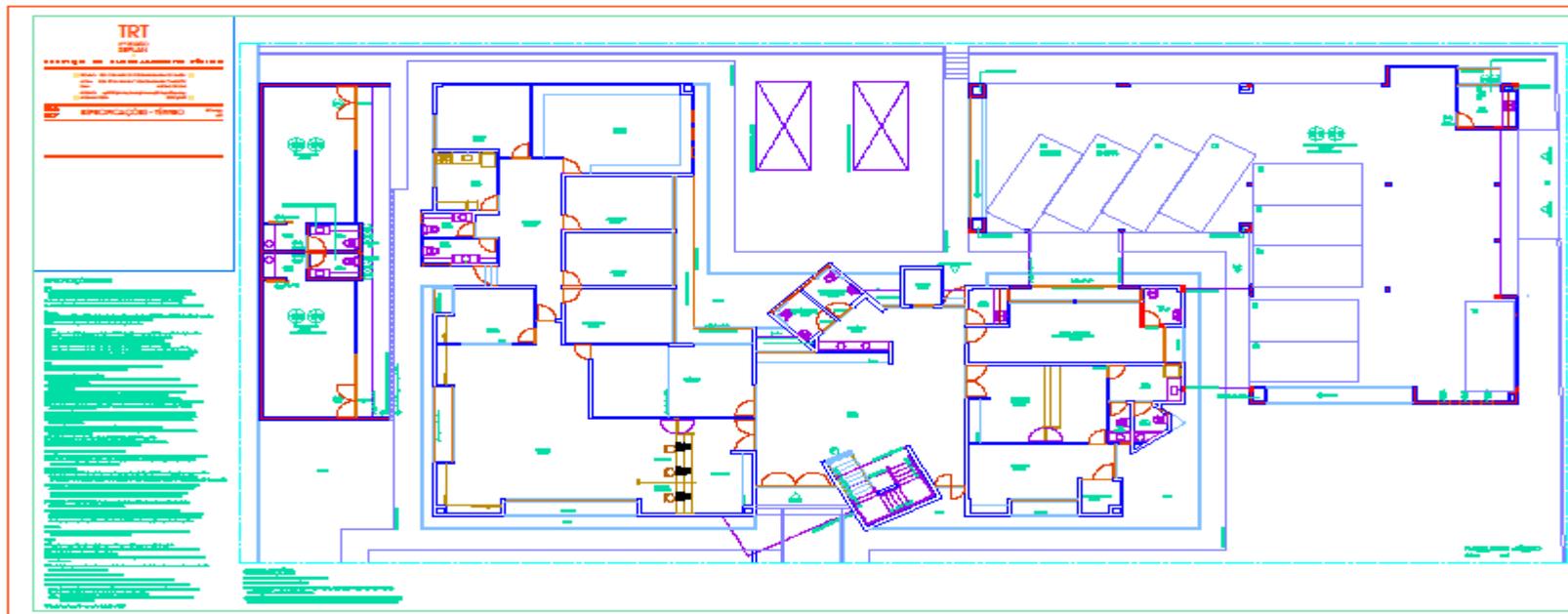
03/07-PLANTA BAIXA-1º ANDAR;



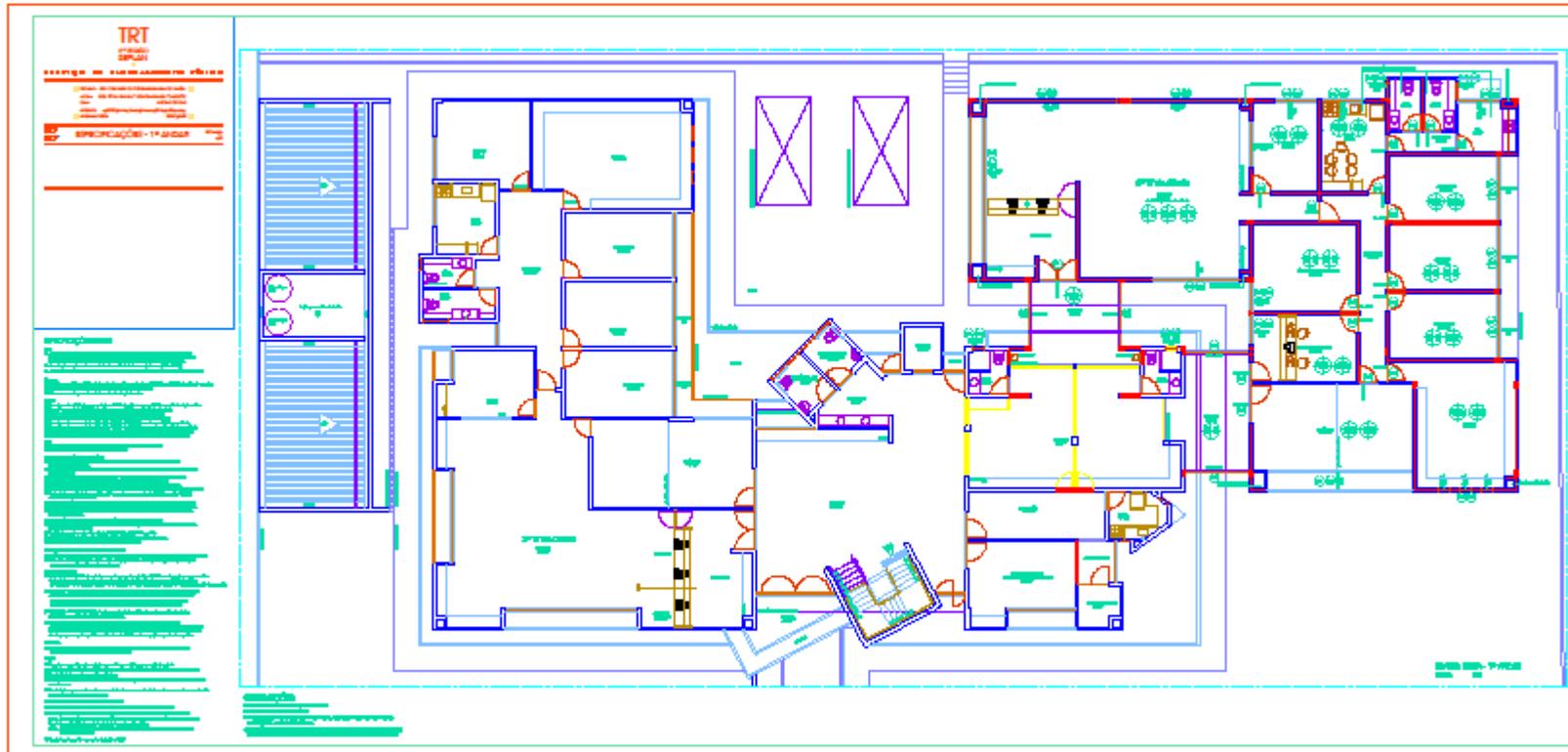
04/07-CORTES



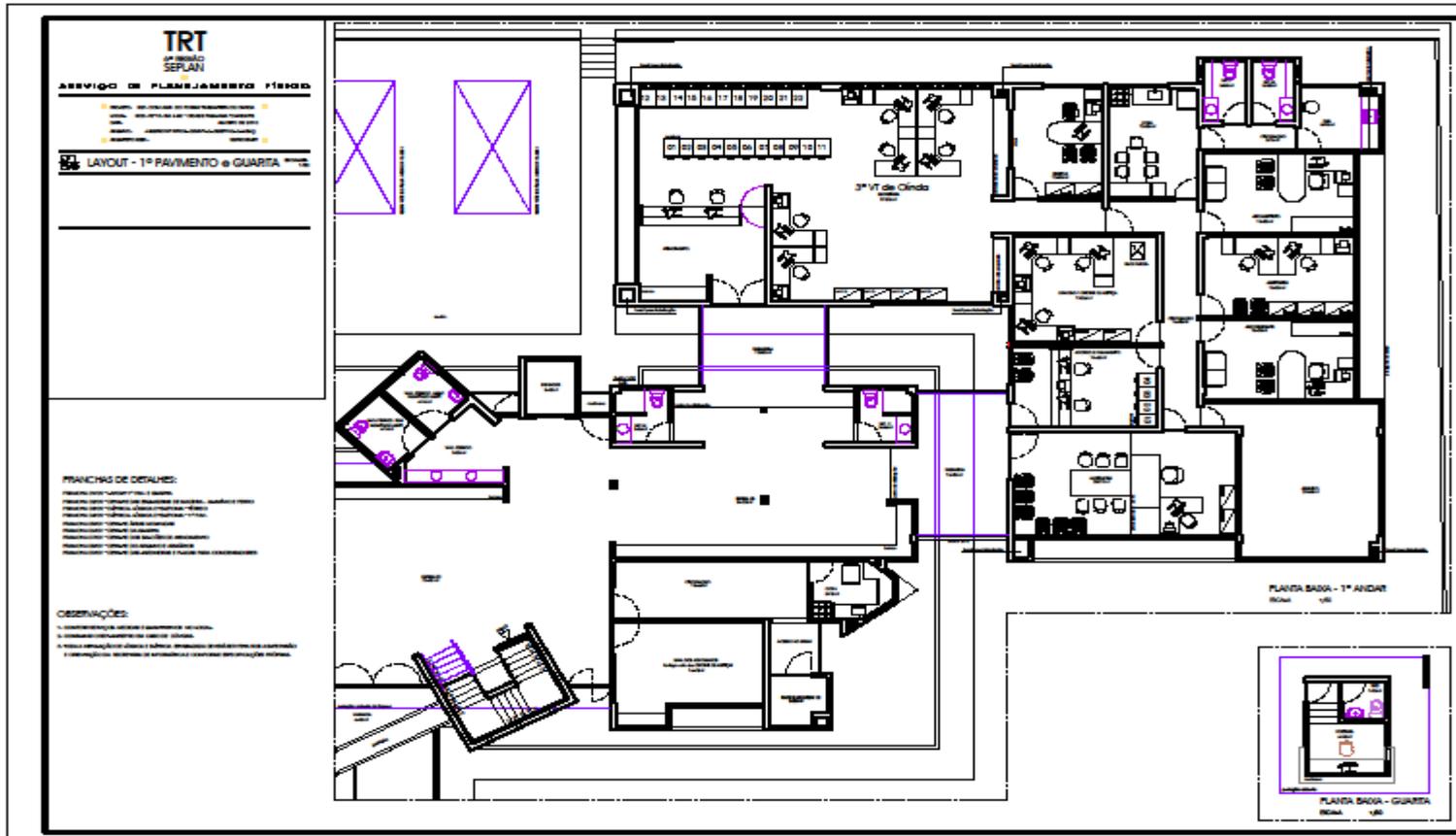
06/07-ESPECIFICAÇÕES-TÉRREO



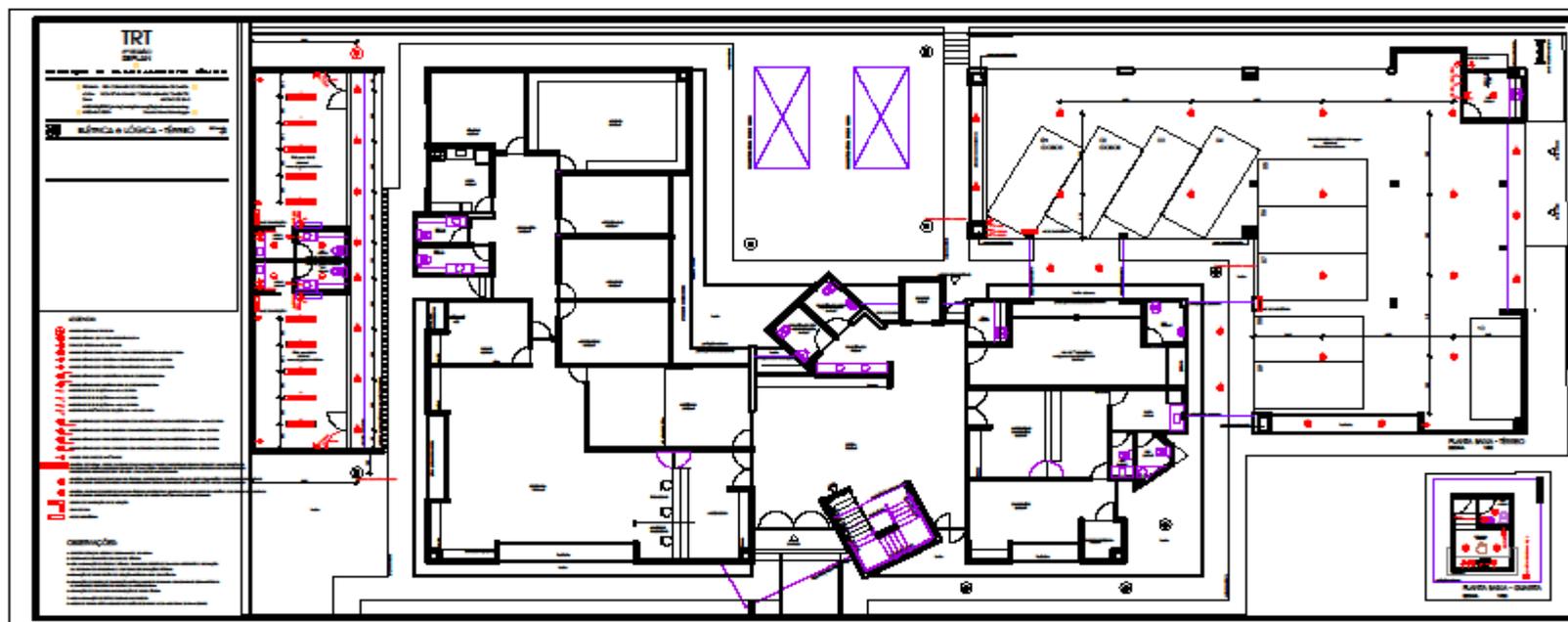
07/07-ESPECIFICAÇÕES-1ºANDAR



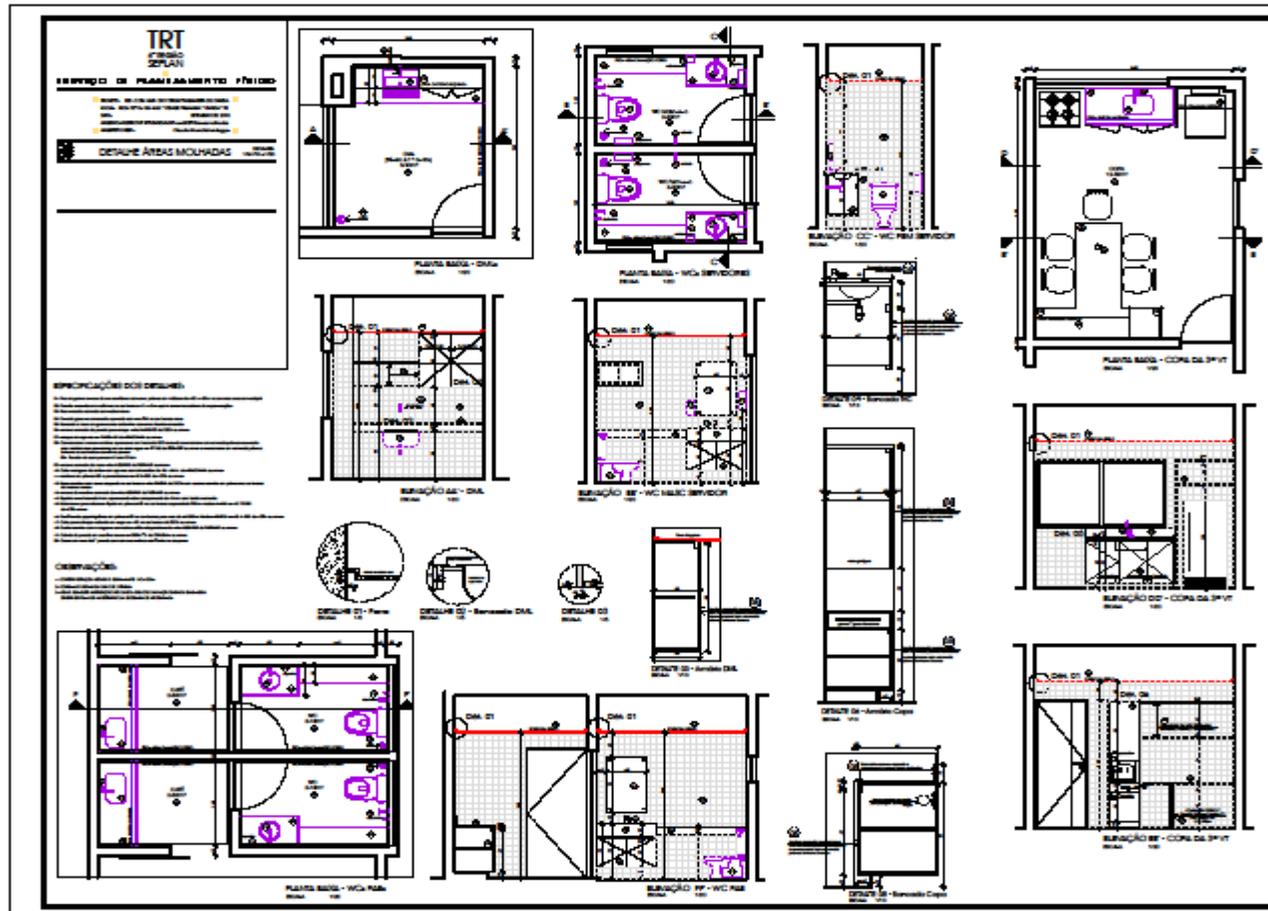
01/09-LAYOUT-1º PAVIMENTO E GUARITA



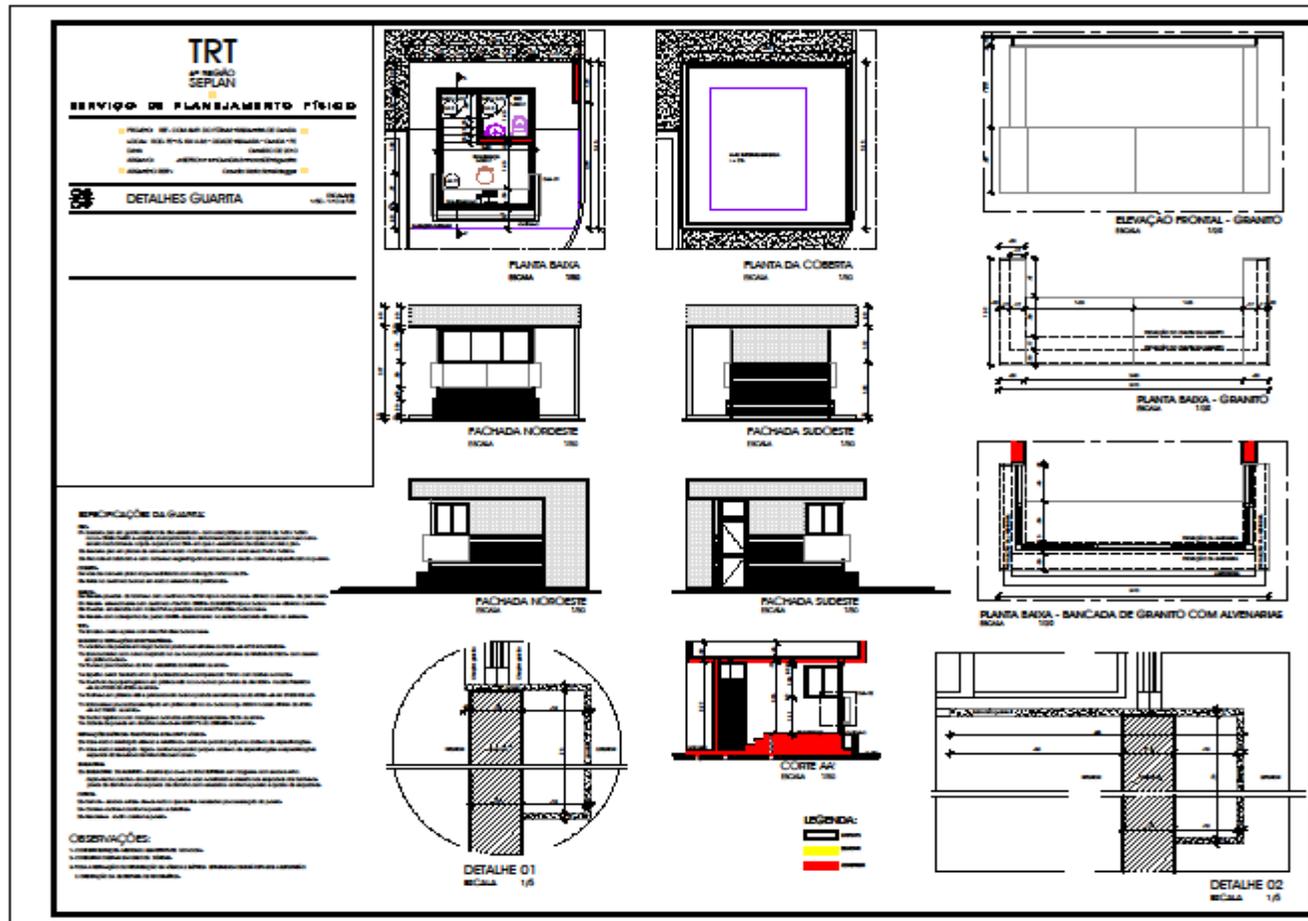
03/09-ELÉTRICA E LÓGICA-TÉRREO;



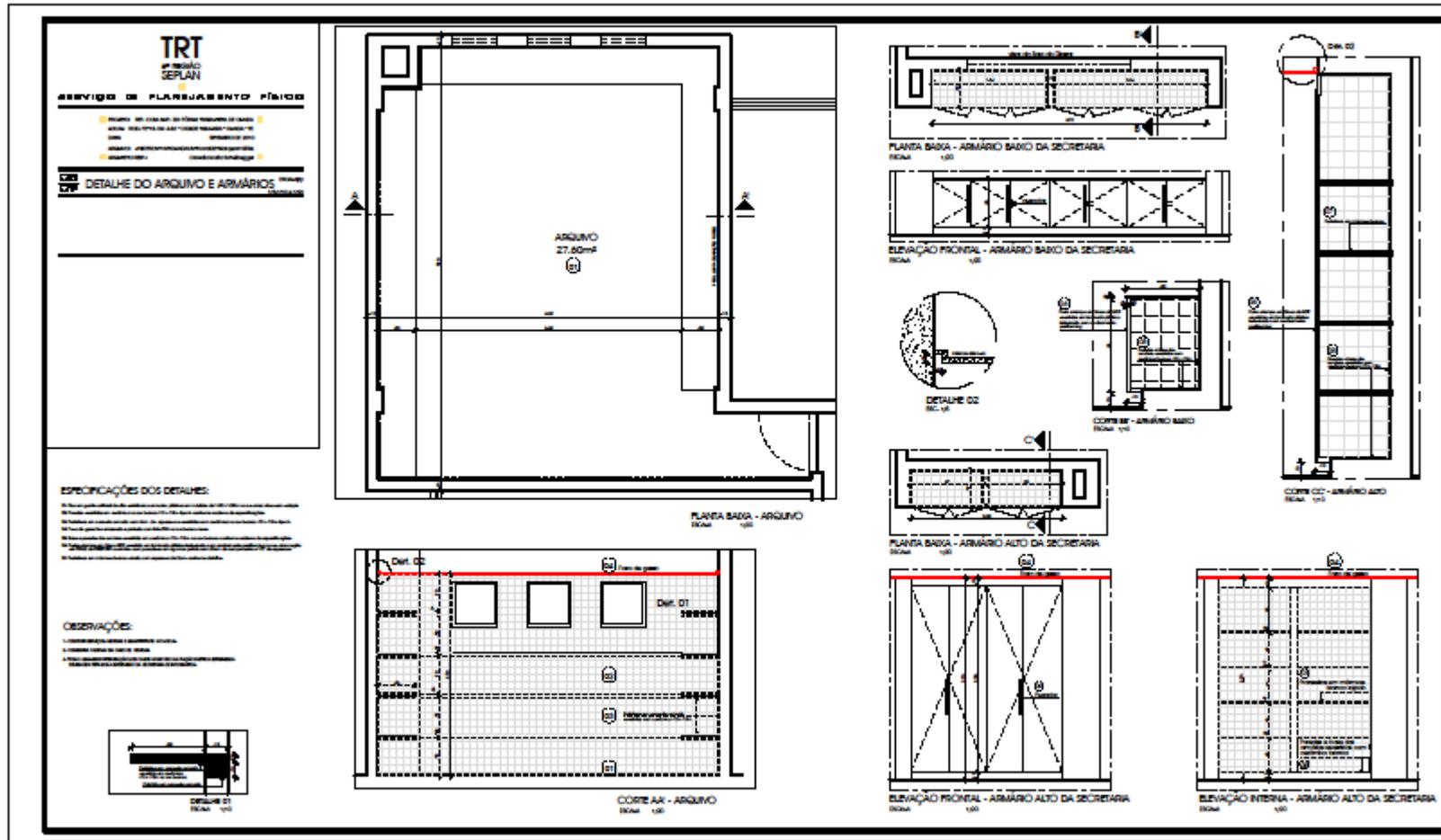
05/09-DETALHES ÁREAS MOLHADAS



06/09-DETALHES GUARITA



08/09-DETALHES DO ARQUIVO E ARMÁRIOS



ANEXO II do termo de referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

OBRA: Realização de Serviços de Edificação Remanescentes do Prédio onde funcionará a 3ª VT de Olinda.

LOCAL: Rodovia PE-15 s/nº, Cidade Tabajara, Olinda-PE.

Agosto de 2013

01. Disposições Preliminares

01.1. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, o Projeto, as Disposições Gerais e os demais elementos que integram o Aviso de Licitação.

01.2. Em caso de possíveis dúvidas na interpretação do projeto prevalecem as presentes Especificações Técnicas.

01.3. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles os EPIs (Equipamentos de proteção individual), que, além de serem fornecidos, devem ter seu uso garantido pela contratada.

01.4. A contratada ficará obrigada a empregar na construção operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à Fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.

01.5. As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e escrita da Fiscalização.

01.6. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como extraordinário quando previamente autorizado por escrito pela Fiscalização.

01.7. Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

01.8. Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

01.9. Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

02. Projetos complementares

02.1. Caberá à Contratada a elaboração dos projetos complementares que forem necessários, projeto estrutural, instalações contra incêndio, elétrico/telefônico e hidro-sanitário e outros que sejam necessários à boa execução dos serviços remanescentes da obra de construção. Todos estes projetos deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, assumindo a contratada todo o ônus pela inobservância do mesmo. Deverão ainda ser submetidos à apreciação do CPLAN antes do início das obras.

03. Serviços Preliminares

03.1. A contratada ficará responsável pela ligação provisória de a água, esgoto e energia elétrica ao canteiro de obras.

03.2. Caberá à contratada a construção de um barracão para a obra de no mínimo 45,00² para depósito de materiais, 15m² para escritório e 4m² para banheiros conforme as normas da ABNT, que deverá ser locado conforme orientação da fiscalização do Cplan.

03.3. A contratada confeccionará, fixará e conservará em local indicado pela fiscalização a placa da obra obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

03.4. Durante a realização dos serviços, o canteiro de obras será isolado do exterior por tapumes que deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza. Os tapumes terão aproximadamente 2,20m de altura e serão confeccionados em chapas de madeira compensada com espessura de 10mm, de modo a garantir a segurança.

04. Demolições

Caberá à contratada executar todas as demolições necessárias à execução do projeto. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NB-598/77 da ABNT. A empresa deverá estacionar um container no terreno do prédio, em local estabelecido pela fiscalização, durante toda a execução da obra, de forma a garantir a contínua retirada de entulhos.

05. Movimento de terra

05.1. O contratado se obriga a fazer o movimento de terra, tais como corte, aterro, raspagem, de modo a regularizar o terreno de acordo com as cotas indicadas no projeto e pela fiscalização.

05.2. Na área a ser aterrada, somente poderá ser empregado material isento de matéria orgânica que não possa prejudicar a estabilidade do prédio. Serão de inteira responsabilidade da contratada, a estabilidade do terreno, estruturas e outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalques, rupturas ou erosões de solo, o mesmo deverá restabelecer as condições originais de todas as obras efetuadas.

05.3. Posteriormente, ao término das obras executadas no interior das escavações, será realizado o reaterro. Esta operação exige cuidados especiais com o propósito de evitar abatimentos do solo posteriormente à sua execução, bem como deslocamento das fundações e/ou tubos já assentes.

05.4. O terreno natural deverá ser nivelado de acordo com a planta de locação e coberta, conforme a projeção estimada do perfil do terreno existente (a qual deverá ser conferida através de levantamento planimétrico e altimétrico). Deverá ser executado muro de arrimo e demais elementos estruturais necessários para a implantação dos prédios.

06. Cavas para fundações

06.1. Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. Sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, deverá ser empregada uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5cm. As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem usadas, de acordo com o projeto estrutural.

06.2. Se por ocasião da abertura das cavas forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, estes deverão ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas.

06.3. Deverá ser observado, com rigor, o nivelamento do fundo das valas em cada trecho, conforme o projeto estrutural. No caso de não se tratar de terreno arenoso, o referido nivelamento será executado em areia isenta de material orgânico, em camadas sucessivas não superiores a 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas ou por solo-cimento se assim o cálculo estrutural o exigir.

06.4. Deverá ser adotado processo manual na execução das escavações, ficando às custas da contratada a opção por processo mecânico. Será formado estoque de material para reaterro nas proximidades das escavações conservando-se no entanto, uma distância conveniente a fim de não provocar desmoronamento e deslizamento de material para dentro das cavas, e que também não constitua obstáculo para realização de outros trabalhos. Será de inteira responsabilidade da Contratada a estabilidade do terreno, das estruturas e de outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalque, ruptura ou erosão do solo, a Contratada deverá restabelecer a condição original de todas as peças afetadas, sem ônus para o Tribunal.

07. Fundações em concreto armado

07.1. O concreto a ser utilizado em toda a nova estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 25 MPa.

07.2. Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. Sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, deverá ser empregada uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5 cm.

07.3. O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto, respeitando-se, no entanto, o mínimo de 400 kg de cimento por metro cúbico de concreto, e os materiais empregados deverão seguir todas especificações conforme item 08 abaixo.

07.4. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem.

07.5. Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal.

07.6. Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização.

08. Estruturas em concreto armado

08.1. O concreto a ser utilizado em toda a estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 25 MPa.

08.2. Cimento

08.2.1. Todo o cimento empregado deverá obedecer às prescrições das normas vigentes da ABNT, conforme o tipo de cimento utilizado, se portland comum ou pozolânico, respectivamente, e será periodicamente ensaiado, para verificação da obediência às prescrições normativas da ABNT, sendo rejeitado todo e qualquer lote que não atenda a qualquer uma das exigências.

08.2.2. Só serão aceitos na obra cimentos entregues em suas embalagens originais, com impressão visível do tipo de cimento, nome e marca do fabricante.

08.2.3. O armazenamento dos sacos será feito em local abrigado, devendo ser construído um depósito para tal. O piso do depósito deve ficar erguido do solo em pelo menos 10 cm. A sua capacidade deve propiciar armazenamento que garanta 15 (quinze) dias de consumo, sem abastecimento.

08.2.4. O cimento será armazenado em pilhas que não excedem a 10 sacos. Recebimentos em lotes de épocas diversas deverão ser armazenados separadamente e com identificação das datas de chegadas.

08.2.5. Não será permitido o uso, na confecção de concretos, de cimentos que apresentem início de hidratação.

08.3. Agregado Miúdo

08.3.1. As quantidades de substâncias nocivas devem ser determinadas de acordo com os métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

08.3.2. O agregado miúdo utilizado nos concretos poderá ser a areia natural, quartzosa, ou areia artificial obtida pelo britamento das rochas estáveis. O agregado miúdo deverá estar de acordo com o especificado nas normas vigentes da ABNT.

08.3.3. Na estocagem do agregado miúdo, devem ser observadas as precauções necessárias com o propósito de evitar contaminação deste com outros materiais. Se forem usados agregados miúdos dos diferentes, a estocagem será, obrigatoriamente, em separado.

08.3.4. Antes de sua utilização, todo agregado miúdo deverá ser peneirado, usando-se para tal fim, peneiras confeccionadas com tela metálica de malhas quadradas de 4,8 mm de abertura.

08.3.5. A granulometria do agregado deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT.

08.3.6. Os ensaios de qualidade e impurezas orgânicas deverão ser efetuados de acordo com os métodos vigentes da ABNT.

08.4. Agregado Graúdo

08.4.1. O agregado graúdo deverá provir da britagem de rochas estáveis, geralmente granito ou de seixos retirados dos leitos dos rios ou de jazidas.

08.4.2. A utilização de qualquer agregado graúdo está condicionado à perfeita obediência ao disposto nas normas vigentes da ABNT, devendo ter resistência superior à argamassa e, se necessário, ser lavado antes do seu emprego.

08.4.3. Devem ser determinadas as substâncias nocivas através dos métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

08.4.4. A granulometria deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT e se apresentar uniforme.

08.4.5. Não serão aceitos agregados que apresentem formas lamelares e alongadas por isto impede a interpenetração dos grãos. O índice de forma dos grãos do agregado não deve ser superior a 3 (três), quando o determinado de acordo com o método da ABNT.

08.4.6. A dimensão máxima característica do agregado, em sua totalidade, deverá obedecer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

08.5. Água

08.5.1. A água a ser utilizada no amassamento das argamassas deverá satisfazer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

08.5.2. A água fornecida pela rede de abastecimento público é supostamente satisfatória. No entanto, a utilização, como de qualquer outra fonte, está sujeita à aprovação pela fiscalização, que poderá exigir análise de laboratório para comprovação de qualidade.

08.5.3. Os reservatórios de armazenamento serão periodicamente limpos, sempre que a fiscalização julgar necessário.

08.6. Dosagem

08.6.1. A contratada deverá determinar a proporção adequada dos materiais constituintes dos concretos. A dosagem será sempre experimental, levando-se em consideração a resistência mínima exigida em projeto, a qualidade dos materiais empregados, a permeabilidade, a durabilidade e consistência compatíveis com as dimensões e formas das peças, a armadura e os processos de lançamento e adensamento. Deverão, também, serem levadas em consideração, as peculiaridades relativas à prevenção contra a retração exagerada.

08.6.2. O início dos trabalhos de concretagem só será possível após aprovação, pela fiscalização, dos traços, mediante a apresentação, pela contratada, de todos os ensaios de caracterização dos materiais, memórias de cálculos dos traços e resultados dos rompimentos de corpos de prova cilíndricos ao 3, 7 e 28 dias em número mínimo de 2 para cada idade.

08.7. Mistura

08.7.1. O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto estrutural, respeitando-se, no entanto, o mínimo de 400 kg de cimento por metro cúbico de concreto. Na mistura dos componentes do concreto, só serão permitidos processos mecânicos. As betoneiras terão que ser providas de auto carregadores.

08.7.2. Para a introdução dos materiais nos carregadores, será conveniente observar a seguinte ordem: primeiramente o agregado graúdo todo ou em parte. Se o mesmo for colocado na sua totalidade seguidamente o serão, o cimento e o agregado miúdo. Caso contrário, serão colocados parte do

agregado graúdo, agregado miúdo, cimento e o restante do agregado graúdo. A fiscalização poderá aumentar o tempo de mistura, a seu critério, quando este for insuficiente para obtenção de uma homogeneização compatível.

08.8. Transporte e Lançamento

08.8.1. O concreto deverá ser transportado de maneira a impedir ao máximo a segregação, devendo-se desta forma evitar vibrações.

08.8.2. Outro fator que deve levar em consideração é a rapidez, a fim de que seja evitada a perda de trabalhabilidade, principalmente quando a temperatura ambiente for elevada. Para o transporte poderão ser utilizados, dependendo da distância entre o local de produção e o de lançamento, carros-de-mão, ou equipamentos especiais. No caso da utilização de carros-de-mão, estes deverão ser providos de rodas pneumáticas.

08.9. Cura

08.9.1. Após o lançamento e adensamento, precauções serão adotadas para propiciar perfeita cura do concreto.

08.9.2. As formas deverão permanecer úmidas durante, pelo menos, quatorze dias. Caso haja retirada destas antes do prazo estipulado, as superfícies deverão ser mantidas úmidas até que se complete esse período.

08.9.3. Deverão ser protegidas da incidência dos raios solares todas as superfícies expostas durante, pelo menos, 7 (sete) dias após indicada a cura.

08.9.4. Visando evitar a possibilidade de fissuração, e principalmente em regiões de grande incidência de fortes ventos, altas temperaturas, devem ser tomadas providências que evitem a evaporação da água da mistura, como por exemplo, a cobertura das superfícies com papel impermeável ou tecido plástico após o alagamento das mesmas, mantendo-se sob um espelho de água.

08.9.5. A utilização de produtos especiais para a cura do concreto está condicionada à aprovação da fiscalização.

08.10. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem, estando sujeitas a uma total demolição sem ônus para o Tribunal.

08.11. Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal.

08.12. Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização.

08.13. Formas para concreto

A confecção das formas deverá obedecer, rigorosamente, as condições indicadas no projeto. Todos os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, sendo rejeitados aqueles que a fiscalização julgar que não apresentem requisitos mínimos a um perfeito acabamento nas peças a serem concretadas, devendo ser obedecido ao estabelecido as normas vigentes da ABNT.

As formas deverão ser robustas a fim de resistirem aos esforços resultantes do lançamento e adensamento do concreto fresco, rígidas, não podendo sofrer deslocamentos nem deformações e estanques para ocorrer perda de argamassa do concreto.

Deverão ser deixadas aberturas denominadas janelas, que permitem a limpeza interna, próximas ao fundo das formas de pilares, paredes e vigas estreitas e profundas.

Os materiais com os quais serão confeccionadas as formas serão, não necessariamente, a madeira cerrada e a compensada. Formas metálicas poderão ser utilizadas desde que aprovadas pela fiscalização.

A madeira cerrada deverá ser de pinho ou outra de qualidade equivalente, não podendo apresentar empenos e falhas que não permitam uma perfeita estanqueidade. As chapas de madeira compensada deverão ter espessura mínima de 10 mm e protegidas com um filme de proteção impermeável.

As formas de estruturas em que o concreto não receberá revestimento - serão, obrigatoriamente, executadas em chapas compensadas plastificadas, - de primeira qualidade.

Para garantir a indeformabilidade das formas, os painéis deverão ser separados com elementos rígidos, como por exemplo, vigotas, confeccionadas com o mesmo traço do concreto a ser utilizado ou tubos de PVC rígidos e fixos externamente por meios de parafusos ou tensores metálicos introduzidos em orifícios deixados nas próprias vigotas ou nos tubos de PVC. A localização dos tubos ou vigotas espaçadoras será objeto de desenhos de detalhes a serem elaborados pela contratada e submetidos à aprovação da fiscalização. Após a retirada das formas, os orifícios serão obturados com argamassa de cimento e areia. Não será permitido o uso de tirantes de arame ou ferro que não possam ser retirados após a concretagem.

As formas deverão ser construídas de forma que permitam a retirada de seus diversos elementos com relativa facilidade e sem choques.

As formas devem ser montadas de madeira que a estrutura, após o desmolde, reproduza, fielmente, a geometria indicada no projeto.

A contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização os planos de escoramento das diversas estruturas, que deverão ser tais, que o deslocamento vertical das formas sob o peso do concreto fresco seja o menor possível.

Os pontaletes de madeira ou as estroncas, preferencialmente, não conterão emendas. Havendo necessidade destas, somente será permitida uma emenda por peça, a qual não poderá estar no terço médio e perfeitamente reforçada com cobre-juntas.

Quando a altura das escoras for superior a 3,0m ou a critério da fiscalização, será obrigatório o contraventamento em duas direções.

Todos os cuidados deverão ser tomados a fim de que sejam evitados recalques no suporte de escoramento, quer seja solo ou outra parte da estrutura.

A fiscalização poderá solicitar o aumento do número de escoras quando julgar que o executado é insuficiente.

Os desmoldes só poderão ser executados após decorridos os prazos mínimos prescritos a seguir:

Faces laterais: 3 dias

Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem acunhados e convenientemente espaçados: 14 dias

Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

Quando forem utilizados aditivos especiais para acelerar o processo de pega e endurecimento do concreto, os prazos acima poderão ser reduzidos desde que sejam efetuados ensaios que comprovem a eficiência do aditivo e com autorização expressa da fiscalização.

Onde forem deixados pontaletes, deve-se cuidar para que estes não produzam esforços de sinais contrários aqueles para os quais a estrutura foi dimensionada.

A desmoldagem deverá ser efetuada cuidadosamente e sem choques, por pessoal adequadamente capacitado para tal, e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Não será permitido o uso de produtos com o propósito de facilitar o desmolde, sem prévia autorização da fiscalização.

08.14. Armadura para Concreto

Toda e qualquer partida de material recebida no canteiro de obras deverá ser inspecionada pela contratada, que providenciará o recolhimento de amostras para os ensaios de laboratório de acordo com o preconizado nas normas vigentes da ABNT.

A contratada deverá fornecer à fiscalização os relatórios dos ensaios, podendo esta rejeitar o lote ou os lotes, que não atendam ao exigido nas normas.

Quando forem utilizadas telas de aço soldadas deverá ser obedecido ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

As armaduras serão executadas com o tipo de aço especificado no projeto, quer em relação ao diâmetro das barras, quer em relação as suas características mecânicas.

Nenhuma substituição no diâmetro de qualquer barra será permitida sem a autorização por escrito, da fiscalização.

As barras de aço só poderão ser cortadas e dobradas após terem sido desempenhadas convenientemente.

Os cortes e dobramentos serão executados com equipamentos apropriados e em perfeita obediência ao disposto nas normas da ABNT e nestas especificações.

Não será permitido o aquecimento do aço das armaduras para facilitar seu dobramento.

Os valores mínimos permitidos aos diâmetros de curvatura internas das barras curvadas são os seguintes:

10 diâmetros para o aço CA-25

12 diâmetros para o aço CA-40

15 diâmetros para o aço CA-50

18 diâmetros para o aço CA-60

No caso de estribos de bitola não superiores a 10, o diâmetro mínimo será de 3, devendo se executado em obediência ao disposto a seguir:

- a. Ganchos semi-circulares, terão pontas retas com comprimento mínimo de 2 diâmetros;
- b. Ganchos com ângulo de 45 graus terão pontas retas com comprimento mínimo de 4 diâmetros;
- c. Ganchos em ângulo reto terão pontas retas com comprimento mínimo de 8 diâmetros.

Nos ganchos dos estribos, os comprimentos mínimos acima serão de 5 diâmetros para os casos a e b e 10 diâmetros para o caso c.

Após as operações de corte e dobramento, as barras serão etiquetadas e armazenadas sobre lastro de madeira ou outro material, evitando-se o contato com a terra e lama, assim como protegendo-as contra danos e deformações.

A disposição das armaduras deverá obedecer, rigorosamente, as indicações do projeto. As barras deverão estar completamente limpas, isentas de óleo, graxa, terra, escamas e sem apresentarem processo de oxidação ou quaisquer substâncias que provoquem redução da aderência. A não obediência ao acima exposto, implicará na retirada e limpeza das barras afetadas ou substituição das mesmas.

As armaduras deverão ser bem fixadas de modo a garantir o não deslocamento das barras, mantendo-se invariáveis os espaços entre estas últimas e as formas durante as concretagens.

Para obtenção das espessuras mínimas de recobrimento indicadas no projeto e/ou nas normas vigentes da ABNT, deverão ser utilizados espaçadores semi-cilíndricos ou semi-esféricos, confeccionados com argamassa no traço do concreto utilizado.

As emendas necessárias, segundo indicações em projeto, seguirão o prescrito na NBR-6118 e poderão ser executadas por trapasse ou por meio de solda. Quando forem utilizadas emendas por trapasse, serão obedecidos os comprimentos indicados. As emendas por soldas só poderão ser utilizadas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a realização de ensaios de tração em amostras selecionadas, ficando o número de ensaios a critério da fiscalização. Nos ensaios, as emendas deverão suportar uma tensão superior em 25% (vinte e cinco por cento) à tensão de escoamento do aço ensaiado.

Todas as emendas necessárias por razão de indisponibilidade comercial dos comprimentos das barras, quando não explicadas em projeto, deverão situar-se em zonas de esforço mínimo.

Deverão ser evitadas as soldas nos aços encruados por deformação a frio classificados como classe b.

09. Embasamento

09.1. Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, de compressão mecânica, de 1ª qualidade, procedentes das melhores cerâmicas do estado e de conformidade com as especificações fixadas pelas EB-19 e EB-20 da ABNT, assentados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:8 apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

09.2. Terão largura mínima de uma vez para paredes de 0,15m e de uma vez e meia para paredes de 0,25m.

10. Radier

10.1. Acima de todo o embasamento deverá ser executado radier de concreto simples, com traço volumétrico de 1:2:3 (cimento, areia, brita 25).

10.2. O radier terá altura mínima de 0,10m e largura correspondente à espessura do embasamento.

11. Laje de impermeabilização (contrapiso)

11.1. Toda a área a ser construída receberá laje de impermeabilização executada em camada de concreto simples, espessura maior ou igual a 8 cm, com traço volumétrico de 1:2:4 (cimento, areia e brita).

11.2. O concreto será bem compactado após o espalhamento. Serão mantidos os desníveis previstos no projeto.

12. Alvenaria

12.1. As alvenarias em tijolo cerâmico indicadas no projeto arquitetônico serão executadas com tijolos cerâmicos de 6(seis) furos, nas dimensões de 12x19cm, espessura de 9cm, com resistência a compressão mecânica igual ou maior a 0,3MPa, de 1ª qualidade, conforme características fixadas nas

Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABNT e assentados com argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:8, apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

12.2. Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos será o bastante para a Fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição, sem ônus para o Tribunal.

12.3. Todas as aberturas nas alvenarias serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 30,00cm de cada lado das mesmas. Para vãos maiores que 2,00 metros as vergas deverão ser submetidas ao engenheiro calculista responsável pela obra sem ônus para o Tribunal. Para os vãos de até 1,20 metros será permitido o uso de armação nas juntas de alvenaria, mantendo-se as faces inferiores das vigas e lajes, previamente chapiscadas, e devendo o arremate final ser executado com blocos do tipo cunha, no mínimo oito dias após o levantamento das alvenarias superiores.

12.4. Nenhum pano de alvenaria deverá ser executada com altura superior a 3,00 metros sem a confecção de uma cinta de amarração de concreto com teor de armadura maior ou igual a 60 kg/m³. Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, as mesmas deverão ser amarradas nas laterais com ferro de espera.

12.5. Deverão ser colocadas entre os panos de alvenaria e os pilares barras de aço redondo de 3.4 mm, distribuídas a fim de garantir uma perfeita ligação entre os dois. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores das vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

13. Impermeabilização

13.1. Antes de impermeabilização, as áreas deverão ser totalmente limpas, eliminando graxas, lodo areia inerte, folhas, poeira, etc. Deverão também ser consertadas todas as eventuais falhas de seu revestimento, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Então, todas as superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser regularizadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média de 2cm, com caimento para os ralos e cantos entre paredes e pisos boleados;

13.2. Todos os ambientes de “área molhada” (Copa, WCs, etc.), lajes aparentes, as calhas, rufos de concreto e as jardineiras deverão ser impermeabilizadas com mantas asfálticas preestruturadas com véu de poliéster, com 4mm de espessura, aplicadas a maçarico, sobre primer asfáltico, conforme recomendam os fabricantes.

13.3. A laje de piso e rodapés das paredes dos ambientes de “área molhada” (Copa, WCs, etc.) deverão ser impermeabilizados antes da execução de seu revestimento.

13.4. Deverão ser tomadas as devidas precauções nos acabamentos dos tubos de queda de águas pluviais.

13.5. As camadas de impermeabilização cobrirão todos os espaços das calhas, inclusive virando, horizontalmente por baixo da linha de madeira de apoio da cobertura, como também o lado interno aparente das platibandas, entrando nos ralos existentes, formando um funil.

13.6. As impermeabilizações deverão ser protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 1 cm de espessura.

13.7. A manta asfáltica aplicada nas jardineiras devem ter véu de poliéster do tipo “anti-raiz”.

13.8. As mantas asfálticas deverão ser devidamente apoiadas e encostadas à base, não devendo existir nenhum vazio, principalmente ao longo dos cantos e nos arremates junto a tubulações, nem devem existir perfurações ou outros danos que possam comprometer a impermeabilização.

13.9. Deverá ser executado um teste de, no mínimo 48 horas, tamponando-se as saídas das calhas e das lajes, enchendo-as, observando para que seja evitado transbordamento com eventuais incidências de chuva. Após constatação de nenhuma infiltração, atestada pela fiscalização, as superfícies impermeabilizadas com manta asfáltica deverão ser protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 2 cm de espessura, com acabamento desempolado.

14. Coberta

14.1. Toda a cobertura será executada com telhas onduladas de fibrocimento padrão semelhante ao BRCRFS 6mm BRASILIT, seguindo rigorosamente todas as instruções de montagem e transporte elaboradas pelo seu fabricante.

14.2. A inclinação mínima das telhas não poderá ser menor que 10%(dez por cento).

14.3. Todas as placas de telhas deverão ser fixadas com conjuntos de vedação em hastes (de tamanho adequado à necessidade) de alumínio rosqueável, arruela de aço galvanizado e arruela de borracha, fixados com adição de silicone em pasta, de cura normal, entre a arruela de borracha e a telha, em conformidade com as recomendações dos fabricantes.

14.4. As cumeeiras deverão ser do mesmo padrão das telhas, com inclinação adequada ao projeto arquitetônico.

14.5. Deverão ser executados em todos os trechos da coberta, rufos em concreto armado, em conformidade com o projeto arquitetônico, com largura útil igual a 30cm e espessura mínima de 5cm, previamente calculados para suportar o tráfego de pessoas em eventuais serviços de manutenção, cujo concreto deverá ter resistência característica mínima de 20 MPa.

14.6. O madeiramento de apoio das telhas deverá ser todo novo, em madeira serrada, em maçaranduba, nas bitolas indicadas em projeto arquitetônico, e deverão ser previamente pintadas, em todas as suas superfícies, com imunizante contra cupim. O alinhamento central das cumeeiras será composto por duas linhas de 3"x4", apoiadas em pontaletes da mesma seção, que descarregarão na laje sob forma de sapata ("chapuz"), em maçaranduba, constituído por tábua, cujas dimensões mínimas serão de 30x30x2 cm. Não serão aceitas peças de madeira empenadas, rachadas ou que apresente quaisquer falhas na sua constituição, inclusive aquelas que apresentarem nós ou nódulos em sua constituição.

15. Revestimentos

Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos.

Os revestimentos só serão iniciados após a completa cura das argamassas das alvenarias e chapiscos, colocadas as grades e contra-marcos das esquadrias, embutidas e testadas as instalações elétricas e hidráulicas quando houver.

Não será permitida a utilização de argamassas que apresentem sinais de endurecimento. Todas as saliências superiores a 40mm deverão ser executadas com alvenaria ou concreto.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, arrumados, alinhados e nivelados.

15.1. Chapisco

Todas as paredes em alvenaria de tijolos receberão revestimento em chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, peneirada, que passa na malha de 4,8mm, em camadas bastante ásperas e homogêneas, recobrimdo totalmente as superfícies.

15.2. Massa única

Todas as superfícies chapiscadas receberão revestimento em massa única, executado com argamassa de cimento, cal e areia fina de fingir, no traço volumétrico 1:2:8 com 2,00 cm de espessura média, ambos previamente peneirados e dosados com cimento de forma a se obter uma superfície resistente, sem desagregação e sem trincaduras.

15.2.1. Não será permitida a utilização argamassas que apresentem sinais de endurecimento. A superfície de base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.

15.2.2. As superfícies deverão ser perfeitamente sarrafeadas, desempoladas e emborrachadas, para que se tenha um acabamento de 1ª qualidade, apresentando superfícies planas, cantos e arestas vivos e perfeitos.

15.2.3. O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão, e decorridas no mínimo 24 horas de sua aplicação.

15.3. Revestimentos cerâmicos

15.3.1. O revestimento cerâmico a ser cortado ou furado, para passagem de canos, torneiras ou outros elementos de instalações, não deverá apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, sob pena de ser substituído. Os furos terão diâmetros sempre inferiores às canoplas da torneira e do registro.

15.3.2. O rejuntamento da cerâmica deverá ser feito com rejunte apropriado, na cor cinza platina, com rejunte hidrofugante semiflexível.

15.3.3. A superfície a ser revestida deverá estar pronta no mínimo 10(dez) dias antes do assentamento e não deverá apresentar fissuras, partes ocas ou soltas.

15.3.4. As superfícies, depois de revestidas deverão apresentar-se totalmente limpas, sem resíduos de argamassa ou qualquer sujeira e apresentar seu rejuntamento totalmente uniforme e contínuo, de modo a fechar todos os espaços entre as placas cerâmicas ou de azulejo.

15.3.5. Nas paredes internas das copas, nas dos banheiros, nas do DML e nas paredes e prateleiras dos arquivos, do piso até o teto, será executado revestimento em cerâmica 10x10cm, sem falhas nem empenos, conforme abaixo:

Cerâmica no padrão da CRISTAL da ELIZABETH, na cor branca.

15.3.6. Nas paredes externas e em algumas paredes internas será executado revestimento em cerâmica 10x10 cm, sem falhas nem empenos, conforme abaixo:

Cerâmica CRISTAL da ELIZABETH, na cor branca, idêntica à existente.

Cerâmica CRISTAL da ELIZABETH, na cor azul marinho, idêntica à existente.

Cerâmica CRISTAL da ELIZABETH, na cor cinza claro, idêntica à existente.

15.3.7. Toda cerâmica a ser aplicada em paredes externas deverá ser assentada com argamassa colante industrializada, tipo AC II, no padrão semelhante à da Solosantini, Quartzolit, Portobello, Eliane, Vedacit, Votorantin, etc.

O assentamento da cerâmica deverá ser executado através de argamassa colante do tipo AC II, misturada com água num intervalo máximo de uma hora, desde o início da mistura até a aplicação na parede, sendo respeitados os quinze minutos de repouso para que ocorram as reações dos constituintes sólidos do material, principalmente a passagem dos polímeros orgânicos à dissolução coloidal.

O vencimento do “tempo em aberto” (tempo de espera da argamassa, na superfície da fachada, esperando a colocação da cerâmica) deverá ser de no máximo, em 10 minutos.

A argamassa deverá ser aplicada sobre o tardo da cerâmica com desempenadeira dentada (8mm x 8mm) ;

A cerâmica deverá ser aplicada a mão, com ligeiro movimento de rotação, com auxílio de martelos de borracha ou base plana de madeira, de modo que a deixe plenamente fixa na argamassa adensada e alinhada com as demais, nos dois sentidos.

15.3.8. O assentamento da cerâmica interna deverá receber o mesmo procedimento do sub-item anterior, podendo ser utilizada a argamassa colante industrializada tipo ACI no padrão semelhante às da Solosantini, Quartzolit, Portobello, Eliane, Vedacit, Votorantin, etc.

15.4 Concreto aparente

Serão executadas placas (chapins) de concreto aparente pré-moldado, fck = 25 MPa, na cor natural na parte superior das muretas revestidas em Pedra Cariri armados com aço CA 60, com aplicação de resina acrílica em sua superfície aparente, em duas demãos, sem solventes, para um perfeito acabamento, nos locais indicados no projeto de arquitetura.

As placas deverão ter comprimentos uniformes, não menores que 1,00m (um metro).

As placas deverão ser assentadas com argamassa industrializada tipo ACII ou constituída por cimento, cal e areia grossa, traço 1:2:4.

15.5 Pedra Cariri

Será executado revestimento com pedra CARIRI, tipo “canjiquinha”, nas alvenarias laterais interna e externa dos PAB's, conforme indicado no projeto de arquitetura. Será exigido um perfeito alinhamento no conjunto de todas as peças assentadas e o assentamento deverá ser no sentido horizontal, idêntico ao existente.

O assentamento da pedra deverá ser executado com argamassa de cimento, areia grossa e saibro, no traço volumétrico de 1:4:1.

16. Mármore e granitos

16.1. Mármore Branco Rajado:

Serão executadas soleiras e prateleiras em mármore Branco Rajado polido com bordas bisotadas visando um acabamento perfeito e uniforme. Deverão ser utilizadas peças em mármore de 1ª qualidade, sem falhas nem empenos, fixadas com argamassa colante industrializada, própria para granitos (respaldos, soleiras) , com massa plástica sobre cerâmica, com rejunte semi-flexível (divibox) e chumbadas em rasgos nas paredes, com profundidade média de 3cm, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:4 (bancadas, prateleiras).

16.2. Granito Cinza Andorinha:

Serão executados balcões polidos chumbados nas paredes nos moldes do discriminado no item anterior, e revestidos os bancos em concreto armado indicados no projeto com placas polidas de granito Cinza Andorinha, conforme detalhes, com argamassa própria para granito, em emboço pré-executado. As bordas das placas deverão ser levemente bisotadas para um melhor acabamento do rejunte.

17. Granito artificial

17.1. Os pisos, conforme indicação nas plantas, serão revestidos com granito artificial de alta resistência (tipo "durbeton") na cor cinza claro, aplicado com juntas de plástico, em módulos quadrados de 1,00m x 1,00m, devidamente polidos.

17.1.2. Os rodapés serão também em granito artificial, cor cinza claro, com altura de 8cm, constituídos de peças moldadas ou fundidas no local, executadas com cimento comum e pedras iguais às empregadas nos pisos, na proporção volumétrica de 1:2, exceto nos banheiros, copas, arquivos e no DML em que o revestimento de azulejo vai até o piso.

17.1.3. Os desníveis de piso deverão ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%) obedecendo a NBR 9050, e serão também em granito artificial na cor cinza claro.

17.1.4. A regularização para assentamento do granito artificial deverá ser constituída com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, sobre o piso de concreto plenamente "estanhado", com limpeza completa do substrato, eliminando pó, graxas, óleo e respingos de argamassa a agregados, e aplicação de nata com água e resina acrílica de aderência, no padrão semelhante ao do Bianco, no traço de 1:1:3 (cimento: resina:água).

18. Piso em Concreto Lavado

18.1. O estacionamento coberto, a rampa de entrada e as calçadas deverão ser executados em concreto lavado, de cimento com Fck 25Mpa sobre colchão de areia executado com 5cm de espessura e com os preenchimentos das juntas após a sua cura com selante a base de asfalto, tudo de acordo com as normas da ABNT. Para o perfeito escoamento das águas, os pisos terão caimentos de no mínimo 0,50% em direção aos ralos.

O piso em concreto deverá ser armado positivamente nas duas direções com aço CA-60, diâmetro mínimo de 5mm, a cada 15cm, podendo ser utilizada tela soldada.

Entre as placas deverá haver barras de transmissão, CA50, diâmetro mínimo de 3/8", a cada 50cm, ancoradas num lado e soltas de outro, através de uso de graxa.

18.2. As vagas devem ser demarcadas no piso concreto com tinta para demarcação de piso, do tipo alquídica, na cor branca, seguindo a indicação das plantas, largura das faixas em 10cm.

19. Instalações elétricas

19.1. Serão executados projetos de instalações elétricas e de combate a incêndio, em atendimento às normas existentes para a região.

19.2. Os quadros de distribuição terão todos os seus componentes compatíveis com os circuitos que protegerão, incluindo as potências de curto-circuito, e capacidades dos seus barramentos, e serão devidamente identificados, circuito por circuito.

19.3. Serão relocados dois postes decorativos nos locais conforme projeto, através de circuitos independentes com cabeamento tipo sintenax de 4,00mm², e devidas caixas de passagem e aterramento.

19.4. As luminárias de emergência serão instaladas nos locais conforme projeto em pontos de energia em circuitos independentes para o conjunto de pontos.

Será instalada uma cigarra de embutir com acionamento em interruptor pulsador, embutido na parede da sala de Audiências.

Será instalado um conjunto de caixas acústicas que interligará a sala de audiências e a sala de espera.

Todos os pontos de luz constará de seus respectivos interruptores, de acordo com projeto.

As tomadas específicas serão compostas de circuito independente, com seu respectivo disjuntor.

O ramal de ligação trifásico fará a alimentação para o novo quadro de distribuição localizado na parte interna da 3ª Vara.

Os ramais de ligação monofásico farão as alimentações dos quadros parciais dos PAB'S – anexo.

19.5. Toda a instalação do prédio, e seus equipamentos, serão dotados de condutor terra.

19.6. A pré-instalação para condicionador de ar tipo split constará de:

19.6.1. Kit completo de interligação entre as unidades condensadoras e evaporadoras de cada conjunto split, com todos os tubos de cobre, sem emenda nem costura em sua extensão, nas dimensões especificadas para cada capacidade e distância entre as unidades, devidos cabos de interligação (mínimo de três + fio terra, em cabo tipo PP, atendendo ao tipo de equipamento e sua capacidade), isolamento térmico nas duas linhas frigorígenas, mecânico (fita branca vinílica), e outros elementos que se fizerem necessários para executar esse tipo de ligação, seguindo as normas técnicas oficiais do assunto. E, ainda, observando o tipo de cada Split.

19.6.2. Cada equipamento (evaporador e condensador), com sua capacidade e tipo, será localizado no projeto.

19.6.3. Deverá fornecer ponto de alimentação elétrica para cada equipamento split, no local apropriado de acordo com o seu tipo e potência (evaporador ou condensador), monofásico ou trifásico.

19.6.4. Os pontos de dreno serão instalados em posição, na parede, que permitirá a interligação deste, a saída do dreno da unidade evaporadora (interna) de cada equipamento, de forma que, após instalação dessa unidade, não fique visível essa ligação. O dreno deverá ser direcionado para o sistema de água pluvial.

19.6.5. Toda a instalação, tanto de dreno, interligação de Kit's e instalações elétricas ficarão completamente embutidas nos elementos construtivos do imóvel.

19.6.6. As unidades dos split's serão localizadas no projeto, e suas unidades condensadoras (externas) ficarão em espaço reservado, parte no térreo, próximo às caixas d'água inferiores, parte na área posterior do imóvel a ser construído (pequena laje), e parte sobre laje impermeabilizada na cobertura da 3ª VT, próximo à caixa d'água superior. Observar que algumas unidades condensadoras serão do tipo INVERTER.

19.6.7. Serão instalados 09 (nove) equipamentos split segundo a tabela abaixo (essa instalação será executada por empresa contratada pelo TRT6):

Tipo split		Local do evaporador	Local do condensador
01	01 piso teto de 60000BTU (trifásico)	Secretaria	Térreo- caixa d'água
02	01 piso teto de 36000BTU (monofásico)	Atendimento-Secretaria	Térreo- caixa d'água
03	01 piso teto de 24000BTU (monofásica)	Sala de Audiências	Laje superior-caixa d'água
04	01 parede de 12000BTU(monofásica) com condensadora inverter	Sala do Diretor	Pequena laje posterior
05	01 parede de 12000BTU(monofásica) com condensadora inverter	Acordo e Pagamento térreo	Laje superior-caixa d'água

06	01 parede de 12000BTU(monofásica) com condensadora inverter	Juiz Presidente	Laje superior-caixa d'água
07	01 parede de 12000BTU(monofásica) com condensadora inverter	Assistentes	Pequena laje posterior
08	01 parede de 12000BTU(monofásica) com condensadora inverter	Juiz substituto	Pequena laje posterior
09	01 parede de 12000BTU(monofásica) com condensadora inverter	Cálculo/Oficiais de Justiça	Pequena laje posterior

A tabela acima serve para orientar a instalação e localização/caminho de cada pré-instalação(kit) dos equipamentos split.

19.7. Será instalado um quadro que servirá para acomodar um barramento trifásico que distribuirá para outros dois quadros de distribuição.

20. Complemento das instalações de telecomunicações e elétrica estabilizada

20.1. As eletrocalhas sobre o gesso já estão instaladas, cabos de dados e fiação elétrica já lançados, dutos aparentes instalados e caixas de tomadas no local.

20.2. Todos os pontos de telecomunicações serão duplos, exceto os da sala dos juizes e do diretor da vara, onde serão triplos.

20.3. Para cada ponto de dados devem ser instaladas 3 tomadas 2 P+T(110v), partindo do quadro de distribuição com aterramento exclusivo para cada circuito, além de uma tomada 220V.

20.4. Serão utilizados dois patch panels de 24 portas para dados/voz e dois voice-painels para interligação de telefonia entre o rack existente e o novo.

20.5. O padrão para conexões a ser utilizado será o 568B.

20.6. Devem ser usadas as seguintes cores para instalação elétrica: preto para fase, azul clara para o neutro e verde para terra.

20.7. O rack e o quadro elétrico serão locados na sala de cálculo e oficiais de justiça, conforme planta.

20.8. As tomadas elétricas devem conter identificação do circuito a que pertencem.

20.9. As tomadas 220V devem ser vermelhas.

20.10. Os pontos de telecomunicações devem ser identificados em correspondência com os patch painels.

20.11. Cada circuito da rede estabilizada deve comportar no máximo 12 tomadas.

20.12. Cada circuito da rede 220V deve conter no máximo 4 tomadas.

21. Instalações hidrossanitárias

21.1. Os serviços de instalações hidrossanitárias deverão ser executados de forma a atender rigorosamente o projeto arquitetônico, não se deixando, contudo, de respeitar o respectivo projeto de instalações, de responsabilidade do construtor e todas as normas técnicas e dos fabricantes, que regulamentam a matéria.

21.2. A tubulação para água será em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da "Tigre", sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento, deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de forro ou de piso, conforme projeto.

21.3. A tubulação sanitária deverá ser igualmente em tubos de PVC, com dimensões compatíveis com as normas da ABNT.

21.4. Nos WCs, nas copas e no DML deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, da linha AQUARIUS, com acabamento cromado, da FABRIMAR, ou similar.

21.5. Os sifões dos lavatórios serão do tipo “copo” em latão cromado.

21.6. A nova instalação deverá ser ligada às colunas de esgoto e de água existentes no local, com as devidas adaptações, para que funcionem de forma perfeita, sem apresentar vazamentos e com vazão adequada ao uso dos equipamentos.

21.7. As peças sanitárias e acessórios indicados no projeto arquitetônico constarão de:

Bacia sanitária branca, no padrão semelhante ao RAVENA da Deca, com caixa de descarga acoplada de acionamento lateral e assento em plástico no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de naylon, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades, evitando assim qualquer vazamento.

Porta-rolô de papel higiênico em plástico ABS na cor branca, para rolos de até 500m modelo TABARCA ref. AE 41000 da JOFEL ou similar.

Saboneteira para sabonete líquido em plástico ABS na cor branca, cap. 900ml, no padrão semelhante ao de modelo AITANA ref. AC 70000 da JOFEL.

Toalheiro em plástico ABS e policarbonato branco, no padrão semelhante ao de ref. AH31000 da JOFEL. Espelho cristal bizotado 4mm aparafusado sobre compensado 10mm com botões cromados.

Cuba para sobrepor redonda em louça branca ref. L50 da DECA ou similar.

Torneira para lavatório da linha AQUARIUS com acabamento todo cromado da FABRIMAR ou similar.

Ducha higiênica com registro da mesma linha usada no lavatório com mangueira cromada, saída independente da FABRIMAR ou similar.

Cabide de parede em alumínio natural ref 000817-6 da CRIS-METAL.

Tanque em aço inox ref. 94400/104 da TRAMONTINA ou similar.

Torneira cromada de parede para tanque da Linha AQUARIUS da FABRIMAR ou similar.

Torneira cromada de mesa da Linha AQUARIUS da FABRIMAR ou similar.

Cuba retangular de embutir em aço inox com dimensões de .56 x .34m e acabamento fosco, da TRAMONTINA ou similar.

Torneira de parede para jardim cromada da FABRIMAR ou similar.

21.8. Todas as louças, ferragens deverão ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

21.9. Os serviços de esgoto dos ambientes deverão ser executados com as devidas furações previamente executadas na laje de concreto existente, sendo depois devidamente grauteadas com graute no padrão semelhante ao do “Graute Fácil” da Quartzolit, se aberturas pequenas, ou com concreto estrutural, fck = 25 MPA, se com grandes aberturas, inclusive reforço de barras de ferro, onde necessário. A ferragem da laje não deverá, em nenhuma hipótese, ser seccionada, podendo ser simplesmente afastada para a passagem da nova tubulação.

21.10. Deverão ser instalados drenos em tubo PVC em todas as jardineiras, envolvidos com geotêxtil apropriado e apoiado em camada de brita 25, espessura mínima de 50mm, cuja superfície superior deverá ser também protegida com geotêxtil.

21.11. O destino final de esgoto deverá ser devidamente ligado ao sistema público existente, de acordo com as normas locais.

22. Pintura

Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelhamento ou de fundo preparador de superfície, apropriada às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

22.1. Paredes

Deverão ser emassadas com massa PVA, pintadas com uma demão de selador acrílico e pintadas com tinta 100% acrílica acetinada, da CORAL DULUX ou similar, na cor branco neve. Deverão receber previamente uma demão de líquido selador.

22.2. Tetos

Deverão ser emassados com massa PVA e pintados com tinta látex PVA, da CORAL DULUX ou similar, na cor branco neve. Deverão receber previamente uma demão de selador acrílico.

22.3. Concreto aparente

As superfícies em concreto aparente receberão pintura a base de silicone líquido.

22.4. Grades das portas

Deverão ser pintadas com esmalte sintético acetinado na cor branco neve da CORAL DULUX ou similar, sobre superfície previamente emassada com massa a óleo e lixada, em tantas demãos quantas necessárias para se obter um perfeito acabamento. Os alisares para arremate com alvenaria deverão receber o mesmo tratamento.

22.5. Peças em ferro (grades, portões e corrimãos)

As superfícies em ferro que receberão pintura deverão estar completamente limpas de toda ferrugem e resíduos. A limpeza poderá ser feita por meio de escova, palha de aço, ou lixamento e posteriormente deve-se retirar todo o pó. Após a limpeza deverão ser revestidas com "primer" anti-ferruginoso e pintadas à pistola em duas ou mais demãos quantas necessárias em esmalte sintético GRAFITE da CORAL DULUX ou similar, na cor cinza escuro. A pintura não poderá ter manchas ou outros defeitos que comprometam o bom acabamento.

23. Marcenaria

23.1. Balcões e volantes

Nos locais indicados na planta de arquitetura, serão instalados balcões com gavetas para teclado de computador e gaveteiros volantes, confeccionados em bloco MDF revestido externamente em laminado postforming texturizado com padrão semelhante ao de ref. PP 962 Cinza Argila da PERSTORP, com acabamento em postforming, e internamente, nas gavetas e volantes, revestido em laminado plástico brilhante na cor branca, conforme detalhes e especificações do projeto.

23.2. Portas para armário

Nos locais indicados na planta de arquitetura, serão instaladas portas de armário confeccionadas em bloco MDF revestido em laminado plástico texturizado na cor branca com padrão semelhante ao da PERSTORP com acabamento postforming e internamente em laminado plástico brilhante na cor branca, com puxadores em tubo de aço inox polido com 30cm de comprimento e ½" de espessura e conforme detalhes e especificações do projeto.

23.3. Armários e prateleiras

Serão instaladas armários nas copas, banheiros e no DML confeccionados em bloco MDF revestido em laminado plástico texturizado na cor branca com padrão semelhante ao da PERSTORP com acabamento postforming e internamente em laminado plástico brilhante na cor branca, e prateleira em bloco MDF revestido no mesmo laminado no DML, e conforme detalhes e especificações do projeto.

23.4. Garantia do mobiliário

Os móveis novos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e infestação por insetos de pelo menos 05 (cinco) anos e assistência técnica permanente, do fabricante ou indicado por ele, na cidade do Recife.

24. Bancos de espera

Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão construídos bancos em concreto armado revestidos com granito Cinza Andorinha, conforme detalhe e planilha.

25. Esquadrias e grades

As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização.

25.1. Portas em madeira:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser assentadas portas internas com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) pintada com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE e folha em compensado EDAI ou similar revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE com detalhe na cor CINZA CLARO nas duas faces. Todas as ferragens inclusas e fechaduras da linha VERT da IMAB ou similar.

25.2 Esquadrias em alumínio e vidro:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias de alumínio anodizado na cor preta . As janelas e as esquadrias de piso ao teto serão do tipo correr, fixas, ou maximar da linha INOVA sem baguete, com escova, trilho duplo e fecho concha. As portas serão do tipo giro em alumínio e vidro e alumínio e veneziana. Os vidros deverão ter acabamento jateado nos banheiros e deverão ser translúcidos nos demais ambientes, com as espessuras de acordo com as dimensões das janelas estabelecidas pelo construtor obedecendo as Normas Brasileiras NB 226, CB 2 e NBR 7199. Tudo conforme projeto arquitetônico e planta de detalhe.

25.2.1. As esquadrias, bem como fechos, travas, dobradiças, maçanetas, obedecerão ao indicado no projeto. As barras, perfis, e demais componentes de alumínio, não deverão apresentar empenas, defeitos de superfície ou quaisquer falhas, devendo ter seções que atendam ao coeficiente de resistência.

25.2.2. Após a instalação as esquadrias deverão ser integralmente protegidas contra choques e salpicos de qualquer matéria agressiva tais como cimento, gesso, tinta ácidos etc.

25.2.3. Todas as esquadrias deverão ter contramarco de alumínio adequado a seu vão e plenamente embutidos no revestimento, que deverá ser totalmente estanque em suas ligações.

25.2.4. Todas as esquadrias deverão ser montadas sobre cama uniforme de silicone pastoso de cura acética.

25.3. Esquadrias em vidro temperado:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas portas de giro com painéis fixos e janelas pivotantes em vidro temperado com todas as ferragens, fechaduras e molas incluídas. Os puxadores serão duplos em tubo de aço inox e as portas terão aplicação de sign, conforme projeto gráfico.

25.4. Grades de ferro:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas grades de proteção para portas e janelas em ferro de 1 e ¼" x 1/8" em módulos de .15 x .15m, com acabamento em pintura com esmalte sintético GRAFITE da CORAL DULUX ou similar na cor CINZA ESCURO, com aparelhamento em zarcão, tudo em no mínimo duas demãos, com ferragens e fechaduras de sobrepor para as portas da BRASIL ou similar, conforme projeto e quadro de esquadrias. Todas as grades de ferro serão instaladas pelo lado externo das esquadrias e dentro dos caixilhos, com exceção das janelas tipo maximar que serão instaladas dentro dos caixilhos pelo lado interno.

26. Jardineira

Nos locais indicados na planta de arquitetura serão construídas jardineiras, tudo em conformidade com os detalhes do projeto arquitetônico.

27. Jardim

27.1. Executar jardins nos locais indicadas na planta de arquitetura, com plantio de grama e de plantas ornamentais indicadas, com previsão de plantio de forma que à época da entrega da obra já se encontrem vicejando.

27.2. Deverá ser expressamente garantida pelo contratado a manutenção dos jardins pelo prazo mínimo de 30 dias, após a conclusão da obra.

28. Placa para condensadores

Nos locais indicados no projeto serão construídas placas em concreto para abrigar condensadores dos Splits com fechamento em venezianas emolduradas por perfis de secção retangular de 1 ½" x 1", estruturado por colunas de secção retangular de 2" x 2", todos em alumínio anodizado na cor preta, conforme detalhes.

29. Piso tátil

Nos locais indicados no projeto serão colocadas placas em concreto de piso tátil de alerta na cor amarela obedecendo a NBR 9050.

30. Forro

30.1. Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje, com arame galvanizado, seção mínima de 16 AWG, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas deformações, com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex, cor branco neve.

30.2. Todos os ambientes receberão nos cantos entre o forro a as paredes, junta de dilatação em gesso, nas dimensões de 3cm de largura por 3cm de profundidade, conforme detalhe arquitetônico.

31. Diversos

Deverão ser executadas escadas tipo marinho externas em tubos de ferro patente de 3/4", galvanizadas, com respectivos guarda-corpos, na mesma especificação, conforme projeto arquitetônico.

32. Entrega da obra

32.1. Limpeza

A obra deverá ser entregue completamente limpa, removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, inclusive com as áreas externas (calçadas, passeios, etc.), sem manchas ou crostas de qualquer tipo de argamassa.

Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, aparelhos sanitários, esquadrias metálicas, alvenarias etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

32.2. Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc. Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT, dentre elas:

NB-597/77: Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675)

EB-829/77: Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria (NBR 5651)

NB-19/83: Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160)

NBR 14039: Instalações Elétricas Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à

Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

33. Planilha orçamentária

Será colocada à disposição dos licitantes uma planilha orçamentária com quantitativos e custos estimativos, cabendo aos mesmos a conferência dos dados constantes no demonstrativo supracitado quando da elaboração de suas propostas, uma vez que eventuais erros ou omissões verificados durante a execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

TRT 6ª Região						
Orçamento Sintético Global (GLOBAL)						
OBRA : Serviços Remanescentes da 3ª VT de Olinda						
					TAXAS: LS= 120,75%	
ORÇAM :Obras Civis						
LOCAL :Olinda / PE						Data:20/08/2013
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OBRAS CIVIS						
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
01.01	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA (MARCA: MADEIRIT), COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM (FAB. BRASILIT), INCLUSO INSTALAÇÕES ELETRICAS E ESQUADRIAS.(Cim. Nassau e Areia Nat) Recuperação.	SER.C G	M²	39,78	32,18	1.280,12
01.02	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM(madeirit), COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM(brasilit), INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. Recuperação.	SER.C G	M2	11,00	68,80	756,80
SUBTOTAL (Etapa):						2.036,92
2	MOVIMENTO DE TERRA					
02.01	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	SER.C G	M3	3,23	90,84	293,41
SUBTOTAL (Etapa):						293,41
3	SUPERESTRUTURA (Recuperação da passarela)					
03.01	DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO.	SER.C G	M³	0,10	145,41	14,54
03.02	ESCORAMENTO VIGA E LAJE.	SER.C G	M²	4,00	34,39	137,56
03.03	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES CORTE/MONTAGEM/ ESCORAMENTO/DESFORMA(COMPENSADO MADEIRIT).	SER.C G	M²	12,00	67,13	805,56

03.04	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, INCLUSIVE 5% DE PERDAS E LANÇAMENTO E VIBRAÇÃO COLOCAÇÃO ADENS E ACAB(CIMENTO FAB. NASSAU CP2Z-32 E AREIA NATURAL).	SER.C G	M³	2,00	330,55	661,10
03.05	ARMAÇAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) FERRO AÇO CA-50 E CA-60 PARA ESTRUTURAS, CORTADO E DOBRADO NA OBRA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO (AÇO FAB. GERDAU).	SER.C G	Kg	200,00	5,68	1.136,00
03.06	CORTE REMOÇÃO DO PAVIMENTO APICADO LAJE FORMAS E CONCRETAGEM BERÇOS FCK=25MPA-24H UTILIZANDO "GRAUTH" (FAB. SIKA) (PARA ENGASTAMENTO DAS PASSARELAS) (CIMENTO FAB. NASSAU CP2Z E AREIA NATURAL).	SER.C G	M	60,00	278,38	16.702,80
				SUBTOTAL (Etapa):		19.457,56
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
04.01	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO.	SER.C G	M³	10,30	42,77	440,53
04.02	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS, (SECCIONAMENTO DE VIGAS) E PILARETES DE CONCRETO.	SER.C G	M³	0,24	98,14	23,55
04.03	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES.	SER.C G	M³	1,00	111,20	111,20
04.04	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPIS O COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM.	SER.C G	M²	4,35	11,32	49,24
04.05	RETIRADA DE DIVISORIAS/(esquadrias) EM CHAPAS DE MADEIRA ou aluminio, COM MONTANTES METALICOS.	SER.C G	M²	16,00	10,87	173,92
04.06	Demolição de revestimento de piso em granilite , inclusive lastro de concreto.	SER.C G	M²	4,35	11,32	49,24
04.07	Remoção de metralha em caminhão basculante ou caçamba estacionária DMT 12 Km,inclusive carga e descarga mecanicas.	SER.C G	M³	14,86	54,50	809,87
				SUBTOTAL (Etapa):		1.657,56
5	ELEVAÇÕES DE ALVENARIA E PEÇAS PRÉ-MOLDADAS					
05.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM(Cimento Nassau, Tijolo da Ceramica S.	SER.C G	M2	34,56	31,75	1.097,28

	José e areia Natural).					
05.02	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.(Cimento Nassau CP2Z-32, Aço Gerdau e Areia Natural).	SER.C G	M	4,00	10,83	43,32
05.03	CHAPIM de concreto armado aparente com forma de compensado plastificado (madeirit) Liso 30 cm de largura. E= 5cm, assentada com argamassa(Marcas, idem do item anterior).	SER.C G	M	41,00	35,31	1.447,71
				SUBTOTAL (Etapa):		2.588,31
6	COBERTURAS E TELHADOS					
06.01	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM (ONDULADA, REF. BRRCRFS 6MM DA BRASILIT), INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO(FAB GERDAU), INCLUSIVE CUMEEIRA(BRASILIT). Reposição de telhas quebradas.	SER.C G	M ²	20,00	68,39	1.367,80
				SUBTOTAL (Etapa):		1.367,80
7	IMPERMEABILIZAÇÃO					
07.01	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM (algerozes e calhas).	SER.C G	M2	42,00	16,44	690,48
07.02	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM (algerozes, coberta da guarita guarita e passarelas, etc) inc. chumbamento nas paredes com altura variando de 20 cm a 30 cm.	SER.C G	M2	42,00	52,70	2.213,40
07.03	JUNTA DE DILATACAO COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO 1X1CM. Horizontal Externa	SER.C G	M	86,90	20,15	1.751,04
				SUBTOTAL (Etapa):		4.654,92
8	REVEST. DE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS					
08.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL.	SER.C G	M2	600,55	3,67	2.204,02
08.02	EMBOCO, TRACO 1,0:2,0:9,0 SOBRE CHAPISCO 1:3 - c/2 cm (cim/cal/areia grossa).	SER.C G	M2	600,55	19,43	11.668,69
08.03	MASSA UNICA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO	SER.C G	M2	28,00	17,15	480,20

	MECÂNICO.					
08.04	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, branca, conf. projeto/especific.	SER.C G	M ²	543,05	43,66	23.709,36
08.05	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, azul marinho, conf. projeto/especific.	SER.C G	M ²	32,73	49,56	1.622,10
08.06	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, cinza, conf. projeto/especific.	SER.C G	M ²	28,35	44,87	1.272,06
08.07	AZULEJO 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO.	SER.C G	M ²	25,00	31,73	793,25
08.08	Revestimento em pedra Cariri, tipo "canjiquinha".	SER.C G	M ²	22,00	64,90	1.427,80
				SUBTOTAL (Etapa):		43.177,48
9	FORROS					
09.01	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME (PLACAS DE GESSO FAB GESSO TREVO E ARAME GALVANIZADO GERDAU).	SER.C G	M ²	20,00	16,31	326,20
09.02	JUNTA DE DILATAÇÃO DE GESSO EM CANTONEIRAS DE GESSO, 3X3CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO (FAB GESSO TREVO).	SER.C G	M	20,00	7,40	148,00
				SUBTOTAL (Etapa):		474,20
10	REVESTIMENTOS DE PISOS					
10.01	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (CIMENTO FAB NASSAU CP2Z-32, AREIA NATURAL E JUNTA FAB LEROY MERLIN).	SER.C G	M ²	28,00	53,80	1.506,40
10.02	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (CIMENTO FAB NASSAU CP2Z-32, AREIA	SER.C G	M ²	40,00	24,70	988,00

	NATURAL E JUNTA FAB LEROY MERLIN).Limpeza e polimento.					
10.03	RODAPE EM (DURBETON) ARGAMASSA COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALTURA 10CM(CIMENTO FAB NASSAU CP2Z-32, AREIA NATURAL).	SER.C G	M	40,00	18,64	745,60
10.04	PISO RUSTICO EM CONCRETO (tipo lavado), ESPESSURA 7CM, COM JUNTAS EM MADEIRA(CIMENTO FAB NASSAU CP2Z-32, AREIA NATURAL).	SER.C G	M2	23,00	45,23	1.040,29
10.05	PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA PREPARO MECANICO, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA (rampa)(CIMENTO FAB NASSAU CP2Z-32, AREIA NATURAL E TELA TELCON DA GERDAU).	SER.C G	M²	10,54	45,96	484,42
				SUBTOTAL (Etapa):		4.764,71
11	ESQUADRIA DE MADEIRA					
11.01	PORTA interna de madeira, com grade, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m, revestida com laminado melamínico texturizado , inclusive assentamento e ferragens.	SER.C G	Cj	6,00	497,57	2.985,42
11.02	PORTA interna de madeira, sem grade, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m, revestida com laminado melamínico texturizado , inclusive assentamento e ferragens.	SER.C G	Cj	10,00	416,70	4.167,00
				SUBTOTAL (Etapa):		7.152,42
12	ESQUADRIAS DE ALUMINIO					
12.01	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão idêntico à existente, de 6 folhas dim. 6,75 x 1,10 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. projeto/especif. (JA1)	SER.C G	M²	1,00	4.484,61	4.484,61
12.02	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão idêntico à existente, de 4 folhas dim. 4,00 x 1,10 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. projeto/especif. (JA4)	SER.C G	UND	1,00	916,98	916,98

12.03	JANELA de alumínio anodizado preto de Maxim-ar no padrão idêntico à existente, de 1 folha dim. 0,60 x 0,60 m , inclusive vidro incolor jateado de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. projeto/especif. (JA8)	SER.C G	UND	1,00	178,81	178,81
12.04	JANELA de alumínio anodizado preto de correr no padrão idêntico à existente, de 2 e 3 folhas dim. (1,06 + 2,76 + 1,06) x 1 m , inclusive vidro incolor jateado de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. projeto/especif. (JA11)	SER.C G	UND	1,00	2.796,79	2.796,79
12.05	JANELA de alumínio anodizado preto de Maxim-ar com partes fixas no padrão idêntico à existente, de dim. 3,00 x 1,60 m , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. , completa, com contramarcos de alumínio, conf. projeto/especif. (EA1)	SER.C G	UND	4,00	2.384,51	9.538,04
12.06	JANELA de alumínio anodizado preto de ABRIR de 01 Folha, com bandeira fixa, padrão idêntico à existente, de DIM. 0,80 x 2,76 M , inclusive vidro incolor de 4 mm de esp. - Belga Vidros, completa, com contramarcos de alumínio, conf. projeto/especif. (EA2)	SER.C G	UND	1,00	1.265,43	1.265,43
12.07	PORTA de Alumínio anodizado preto de Abrir Veneziana de 01 Folha com Bandeira Fixa da Linha INOVA da ALCOA, de Dim. 0,80 x 2,76 M, inclusive Veneziana e Vidro Jateado incolor de 4 mm de Esp. - Belga Vidros, Completa, com contramarcos de Alumínio, conf. Projetos/Especifi. (EA3).	SER.C G	UND	1,00	1.490,52	1.490,52
12.08	Veneziana para condensadores de alumínio anodizado preto nas dimensões 6,15 x 0,90 m conforme especificações (Vz1) da Linha INOVA da ALCOA.	SER.C G	UND	1,00	5.438,02	5.438,02
12.09	Veneziana para condensadores de alumínio anodizado preto nas dimensões 6,75 x 0,90 m conforme especificações (Vz2) da Linha INOVA da ALCOA.	SER.C G	UND	1,00	4.920,75	4.920,75
12.10	PORTA de Abrir tipo Veneziana (lixeira) de alumínio anodizado preto nas dimensões 2,00 x 0,90 m conforme especificações (Vz3) da Linha INOVA da ALCOA.	SER.C G	UND	1,00	1.768,46	1.768,46
				SUBTOTAL (Etapa):		32.798,41
13	ESQUADRIAS DE FERRO					

13.01	GRADES DE FERRO, com barras de 1 1/4" x 1/8", verticais, espaçadas de 10cm, contraventamento de cantoneira "L" de 1" x 1/8", montante de tubo quadrado de 2"x2"(FAB GERDAU), tamponado em cima e chumbado em concreto simples , a cada 2m.	SER.G G	M ²	51,90	79,90	4.146,81
13.02	Escadas tipo "marinheiro" em tubo de ferro patente, de 3/4"(FAB GERDAU), conf. Projeto e no reservatório superior.	SER.G G	M	6,90	50,62	349,28
13.03	CORRIMÃO , c/ tubo de ferro galvanizado, pesado(FAB GERDAU), de 1 1/2", conf. projeto.	SER.G G	M	68,00	91,37	6.213,16
13.04	Grelha para canaleta de ferro(FAB GERDAU) para drenagem, inclusive pintura antiferruginosa 1 demao e esmalte sintetico 2 demãos, larg. (CORALIT DA CORAL).	SER.G G	M	14,30	47,29	676,25
				SUBTOTAL (Etapa):		11.385,50
14	VIDROS					
14.01	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM - COLOCADO(VISOR)(MARCA BELGA VIDROS).	SER.C G	M2	2,31	56,34	130,15
14.02	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM(MARCA BELGA VIDROS), INCLUSIVE ACESSORIOS (puxadores, ferragens e mola hidraulica)(puxadores 30cm da linha Parati, Marca Tozzatto, Ferragens e Mola Hidraulica Fab Dorma) PV2 e PV3.	SER.C G	UND	4,00	1.742,59	6.970,36
14.03	PORTA de vidro temperado , 10 mm, duas folhas, 1800 x 2100 mm, com ferragem e mola hidráulica (puxadores 30cm da linha Parati, Marca Tozzatto, Ferragens e Mola Hidraulica Fab Dorma) (PV1 e PV1').	SER.C G	CJ	2,00	3.143,65	6.287,30
14.04	PORTA de vidro temperado , 10 mm, duas folhas, 3600 x 2100 mm, com ferragem e mola hidráulica (puxadores 30cm da linha Parati, Marca Tozzatto, Ferragens e Mola Hidraulica Fab Dorma) (PV4).	SER.C G		2,00	6.476,00	12.952,00
14.05	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO (FAB CRISMETAL).	SER.C G	M2	2,16	214,98	464,36
				SUBTOTAL (Etapa):		26.804,16

15	APARELHOS SANITARIOS E METAIS					
15.01	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SER.C G	UND	2,00	68,27	136,54
15.02	CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES PARA REGISTRO DE GAVETA EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SER.C G	UND	6,00	33,75	202,50
15.03	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/SOBREPOR (cuba) com FERRAGENS E METAL CROMADO SIFAO 1"X1.1/4" cfe projeto e acessorios e ferragens sem torneira.	SER.C G	UND	4,00	89,23	356,92
15.04	TANQUE de aço inoxidável com acessorios e ferragens e torneira.	SER.C G	UND	2,00	365,51	731,02
15.05	SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" E TORNEIRA PARA PIA -Cfe projeto FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (CUBA ACO INOXIDAVEL existente).	SER.C G	UND	3,00	173,64	520,92
15.06	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/SOBREPOR MED LUXO C/LADRAO 53X43CM FERRAGENS E METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA D/PRESSAO 1193 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO. (guarita)	SER.C G	UND	1,00	223,48	223,48
15.07	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA COPA / WC, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SER.C G	UND	4,00	170,20	680,80
15.08	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SER.C G	UND	2,00	54,55	109,10
15.09	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO ALMOFADADO RABICHO CROMADO E COLOCAÇÃO.	SER.C G	UND	5,00	373,92	1.869,60
15.10	CABIDE DE ALUMÍNIO, conforme especificações.	SER.C G	UND	2,00	30,93	61,86
15.11	SABONETEIRA em plástico ABS, inclusive refil conf. Especificações.	SER.C G	UND	2,00	58,36	116,72
15.12	TOALHEIRO em plástico ABS,	SER.C	UN	2,00	105,43	210,86

	conf. especificações inclusive papeis toalhas.	G				
15.13	PORTA-ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO., em plástico ABS, inclusive rolo de papel conf. Especificações.	SER.C G	UN	2,00	134,91	269,82
15.14	Fornecimento de DUCHA manual, conforme especificações , inclusive fixação.	SER.C G	UN	4,00	131,69	526,76
15.15	TAMPO de granito para pia, mesa, balcão, bancada, e=20,00 mm, largura de 80 cm, conf detalhe.	SER.C G	M	5,87	203,76	1.196,07
15.16	TAMPO de granito para pia, mesa, balcão, bancada, e=20,00 mm, largura variando de 50 a 70 cm, conf detalhe (cubas - aberturas).	SER.C G	M	20,00	209,79	4.195,80
15.17	TAMPO de granito para pia, mesa , balcão e bancada, e=20,00 mm, largura variando de 20 cm a 30 cm, conf detalhe.	SER.C G	M	12,18	76,41	930,67
15.18	TAMPO de granito para pia, mesa , balcão e bancada, e=20,00 mm, largura variando de 0,35 0,40 cm, conf detalhe.	SER.C G	M	5,39	123,57	666,04
15.19	RESPALDO em granito larg. Variando de 5 cm a 15 cm , conforme projeto.	SER.C G	M	14,21	46,35	658,63
15.20	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(marca Tigre).	SER.C G	UND	8,00	17,40	139,20
				SUBTOTAL (Etapa):		13.803,32
16	PINTURAS					
16.01	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS.	SER.C G	M2	100,00	6,95	695,00
16.02	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS TETOS E ESTACIONAMENTO EM FORRO DE GESSO E LAJE , DUAS DEMAOS.	SER.C G	M ²	600,18	6,78	4.069,22
16.03	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAOS.	SER.C G	M ²	100,00	2,72	272,00
16.04	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS.	SER.C G	M ²	189,30	8,88	1.680,98
16.05	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS (PAREDES), TRES DEMAOS.	SER.C G	M ²	778,60	10,19	7.933,93
16.06	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS.	SER.C G	M ²	130,79	2,57	336,13
16.07	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (para pintura a oleo ou esmalte) - grades das portas.	SER.C G	M ²	24,00	9,14	219,36

16.08	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS.	SER.C G	M ²	24,00	9,58	229,92
16.09	DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA (ou estacionamento).	SER.C G	M	111,40	4,75	529,15
16.10	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAOS ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO.	SER.C G	M ²	129,75	19,00	2.465,25
16.11	Pintura em esmalte sintetico (2D) sobre corrimão de ferro.	SER.C G	M	58,00	6,09	353,22
16.12	PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO (corrimão).	SER.C G	M ²	7,29	10,93	79,68
				SUBTOTAL (Etapa):		18.863,85
17	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO					
17.01	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO.	SER.C G	M ²	6,20	34,46	213,65
17.02	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	SER.C G	M	6,00	21,49	128,94
17.03	Meio fio de alvenaria revestido com argamassa de cimento e areia 1:3 p/ rev. Canjiquinha.	SER.C G	M	30,00	13,74	412,20
17.04	Fornecimento de barro para aterro, inclusive carga, descarga e transporte com DMT 20 Km (complementação das aberturas causadas pela erosão do talude interno).	SER.C G	M ³	10,00	30,55	305,50
				SUBTOTAL (Etapa):		1.060,29
18	ARMARIOS / BALCÕES					
18.01	ARMÁRIOS embutidos, em MDF, 18mm, revestidos com postforming, conforme especificações, inclusive ferragem em latão e alumínio (baixo e alto secretaria)	SER.C G	M2	10,03	272,96	2.737,79
18.02	ARMÁRIOS DE COPAS / WCS/ DML, em MDF 15mm, revestido de postforming, conforme especificações	SER.C G	M2	23,07	816,21	18.829,96
18.03	Gaveteiros volantes em MDF conforme especificações	SER.C G	UND	4,00	487,04	1.948,16
18.04	BALCÃO DO ACORDO E PAGAMENTO, conf. detalhes e especific.	SER.C G	Cj	1,00	4.328,63	4.328,63

18.05	BALCÃO DA SECRETARIA, conf. detalhes e especific.	SER.C G	Cj	1,00	6.755,67	6.755,67
				SUBTOTAL (Etapa):		34.600,21
19	DIVERSOS					
19.01	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ESCORAMENTO/ DESFORMA (Banco em concreto armado - 8 cm de espessura).	SER.C G	M2	2,43	73,94	179,67
19.02	CONCRETO DOSADO 25 MPA SOMENTE MATERIAIS INCL 5% PERDAS INCLUSIVE LANCAMENTO CONCRETO E VIBRAÇÃO (Banco 8 cm de esp).	SER.C G	M³	0,09	403,76	36,34
19.03	Ferro CA 50 e CA 60 para estruturas, cortado e dobrado na obra, inclusive colocação (banco 8 cm de esp.).	SER.C G	Kg	10,80	5,56	60,05
19.04	INSTALAÇÃO MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE P/ DRENAGEM BOCAIX 2 X 2 1/2" A GASOLINA 5,5 CV MARA BRANCO, INCLUSIVE TUBULAÇÃO.	SER.C G	UNID	1,00	1.642,37	1.642,37
19.05	ABRIGO PARA HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO - EXECUÇÃO (MARCA METAL CASTY).	SER.C G	UNID	2,00	967,81	1.935,62
19.06	SINALIZAÇÃO manual de faixas com o nome IDOSOS, c/ tinta acrílica.	SER.C G	Vb	1,00	49,12	49,12
				SUBTOTAL (Etapa):		3.903,17
20	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES					
20.01	LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS (fachada)	SER.C G	M2	1.160,02	3,82	4.431,28
20.02	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.C G	M²	665,81	1,28	852,24
				SUBTOTAL (Etapa):		5.283,51
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
21.01	Habite-se da obra, taxas e emolumentos prefeitura e demais órgãos.	VERB A	VB	1,00	3.553,27	3.553,27
				SUBTOTAL (Etapa):		3.553,27
TOTAL GERAL SEM BDI						239.680,98

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DESPESAS PRELIMINARES					
1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVOPARA CHAVE	Und	2,00	2,00	522,57	1.045,14

	GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO					
1.2	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(LUZ DE EMERGÊNCIA)	Und	1,00	1,00	67,23	67,23
1.3	INSTALACAO CONJUNTO 4 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 7 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 50M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA	und	1,00	1,00	268,11	268,11
1.4	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, a 0,25m do piso.	und	3,00	3,00	201,15	603,45
1.5	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(1,10m do piso)específica, disjuntor independente.	und	1	1	67,23	67,23
1.6	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(0,25m do piso)específica, disjuntor independente.	und	1,00	1,00	67,23	67,23
1.7	Fornecimento e instalação de refletor retangular com refletora parabólica, lente plana, corpo em alumínio, cor branca, com suporte para lâmpada halógena palito de 150w. Com lâmpada.	und	1,00	1,00	25,90	25,90
1.8	Refixação de poste decorativo de aço de 3mx2" com base e chumbador galvanizado com instalação de circuito de cabo sintenax 4mm², com aterramento, com recuperação.	uNIDA DE	2,00	2,00	240,00	480,00
1.9	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA(cabos de 4mm²-split de 12000BTU)	und	1,00	1,00	131,64	131,64
1.10	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 1/2 VEZ DIMENSOES EXTERNAS 60X60X60CM, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E	und	4,00	4,00	111,35	445,40

	EMBOCAMENTO					
1.11	luminária fluorescente completa de emergência de 15w para duas lâmpadas 220v altura 112mm/ comprimento 492mm/ largura 110mm	unid	5,00	5,00	223,88	1.119,40
1.12	fornecimento e instalação de luminária de embutir completa, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas, em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, controle de ofuscamento rigoroso, brilhante de alta pureza, com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W e reator eletrônico, modelo de referência: ref. 2001 da ITAIM, com lâmpadas.	unid	71,00	71,00	218,63	15.522,73
1.13	Fornecimento e instalação de refletor retangular com refletora parabólica, lente plana, corpo em alumínio, cor branca, com suporte para lâmpada halógena palito de 150w.	und	1,00	1,00	25,92	25,92
1.14	Pasta para soldar cobre e bronze(split)	kg	0,10	0,10	141,19	14,12
1.15	Estanho para solda(split)	kg	1,50	1,50	35,05	52,58
1.16	Fornecimento e instalação de complemento de dreno para split	unid	9,00	9,00	9,85	88,65
1.17	Fornecimento e instalação de sistema completo de aterramento	unid	2,00	2,00	275,98	551,96
1.18	Fornecimento e instalação sistema de som com duas caixas de som em parede e fiação	und	1,00	1,00	140,69	140,69
1.19	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 12.000BTU, monofásico, condensadora tipo inverter (retificação de instalação).	m	30,00	30,00	39,21	1.176,30
1.20	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 24.000BTU, monofásico.	m	10,00	10,00	39,21	392,10
1.21	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 36.000BTU, monofásico.	m	5,00	5,00	46,31	231,55
1.22	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor para uma lâmpada fluorescente compacta de 18w BLENDÁ 1XTC-DEL 18W da ITAIM ou similar	unid	40,00	40,00	98,73	3.949,20

1.23	Fornecimento e instalação de luminária de embutir para uma lâmpada fluorescente compacta de 18w PLASIO 1XTC-D 18W da ITAIM ou similar	unid	13,00	13,00	53,20	691,60
1.24	Fornecimento e instalação de ramal trifásico entre quadros de distribuição(fases, neutro e terra), CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 35MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV. 47 metros de ramal.	und	1,00	1,00	4.032,60	4.032,60
1.25	Fornecimento e instalação de ramais monofásicos entre quadros de distribuição e medição com CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2, TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV. (total de 200 metros de cabo). Tubulação existente.	und	1,00	1,00	1.852,00	1.852,00
1.26	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA NOVOS QUADROS DE DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALACAO, COM BARRAMENTO PARA 400A, E DISJUNTOR	UNIDA DE	1,00	1,00	1.056,00	1.056,00
					SUBTOTAL (Etapa):	34.098,72
2	Instalações Hidrossanitárias					
2.1	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) de 1/2 HP	un	1,00	1,00	747,31	747,31
2.2	DRENO DE JARDINEIRAS c/ tubo PVC furado, de 50mm e conexões, inclusive brita drenante e geotêxtil	un	4,00	4,00	13,66	54,64
					SUBTOTAL (Etapa):	801,95
3	Instalações Contra Incêndio					
3.1	INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNCIO, composta 02 hidrantes internos, 01 hidrante de fachada, 08 extintores de pó químico de 4kg, 01 capanhinha de alarme, com 02 acionadores, 02 luminárias de emergência, tubos/ conexões em ferro galvanizado de 21/2	cj	1,00	1,00	7.219,23	7.219,23
					SUBTOTAL (Etapa):	7.219,23
TOTAL GERAL SEM BDI:						R\$ 42.119,90

INFRAESTRUTURA DE REDE / ELÉTRICA ESTABILIZADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)	

1	ponto de telecomunicações instalados em caixa e jack rj45 compatíveis com as canaletas já instaladas, apenas caixa, tomada e conectorizações, o cabeamento já está lançado	und	51	R\$ 24,82	R\$ 1.265,82
2	ponto de elétrica 220V tomada 2P+T , utilizando cabos 2,5mm2 com terra exclusivo por circuito tomadas compatíveis com as canaletas e caixas já instaladas. A fiação já está lançada	und	14	R\$ 20,84	R\$ 291,76
3	quadro elétrico trifásico, mínimo de 12 circuitos disjuntores 16A, geral de 32A barramentos de terra e neutro, ambos isolados	und	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
4	interligação entre o rack existente na primeira vara e o rack a ser instalado através de cabo CCI no mínimo 20 pares, o encaminhamento é o mesmo a ser utilizado pelo cabo optico	und	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	patch cabel 2,5m cat 5e certificados para a categoria	und	48	R\$ 8,00	R\$ 384,00
6	patch cabel 1,5m cat 5e, certificados para a categoria	und	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
7	ponto de elétrica estabilizada, 110V tomada 2P+T utilizando cabos 2,5mm2 com aterramento exclusivo por circuito, tomadas compatíveis com as caixas e tomadas existentes, cabos já lançados	und	39	R\$ 20,84	R\$ 812,76
8	interligação entre a sala onde ficará o nobreak e o quadro elétrico descrito no item 3 com cabos 10mm2 circuito monofásico (fase, terra e neutro, nas cores azul claro, preto e verde). Parte do caminho entre as varas já está feito	und	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
9	interligação com cabo óptico multimodo de quatro fibras entre o rack já instalado na 1a vara e o novo rack locado em planta, fibra com núcleo de 50 microns, parte do caminho entre as duas varas já está feito.	und	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
10	DIO's conectores SC para quatro fibras padrão 19" a serem instalados nos racks, incluídas as fusões ópticas (oito).	und	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
11	tomada industrial, com plug, 3, 4 ou 5 pinos 63A da steak, ou similar a serem instaladas na atual sala dos nobreaks (2a vara). Uma destas tomadas alimentará o nobreak a ser instalado, a outra o quadro situado na terceira vara	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
12	rack 19" no mínimo 32U, porta frontal com visor em vidro ou	und	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

	acrilico transparente, laterais e anterior remoníveis.				
13	voice panel 24 portas para interligação do cabo CCI descrito no item 4, incluindo as conectorizações necessárias	und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14	ponto de elétrica 220V tomada 2P+T utilizando cabos 2,5mm2 com aterramento exclusivo por circuito, incluindo a instalação dos dutos (dutotec ref. DT13340.00, ou similar), tomadas (dutotec ref. 99233.10, ou similar) e caixas, compatíveis com os dutos e tomadas	und	2	R\$ 54,78	R\$ 109,56
15	ponto de elétrica estabilizada, 110V tomada 2P+T utilizando cabos 2,5mm2 com aterramento exclusivo por circuito, incluindo a instalação dos dutos (dutotec ref. DT13340.00, ou similar), tomadas (dutotec ref. 99233.10, ou similar) e caixas, compatíveis com os dutos e tomadas	und	2	R\$ 54,78	R\$ 109,56
16	ponto de telecomunicações instalados em dutos dutotec ref. DT13340.00 ou similar, com caixas da mesma marca dos dutos, certificados para categoria 5	und	2	R\$ 168,20	R\$ 336,40
17	voice panel, 24 portas para interligação da telefonia entre os racks, incluídas as conectorizações necessárias	und	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
18	patch panel cat 5e padrão 568B, 24 portas, incluindo as conectorizações necessárias	und	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL SEM BDI:					R\$ 13.515,86

RESUMO DO ORÇAMENTO BÁSICO - Serviços Remanescentes da 3ª VT de Olinda	
VALOR TOTAL DO CUSTO DA REFORMA (SEM BDI)	
CIVIS	TOTAL CUSTO (SEM BDI) - OBRAS R\$ 239.680,98
ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO	TOTAL CUSTO (SEM BDI) - INST. R\$ 42.119,90
TELEFONE	TOTAL (SEM BDI) - LÓGICA E R\$ 13.515,86
TOTAL GERAL S/ BDI R\$ 295.316,74	
VALOR TOTAL DO PREÇO DA REFORMA (COM BDI)	
CIVIS	TOTAL PREÇO (COM BDI) - OBRAS R\$ 295.886,17

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOTAL PREÇO (COM BDI) -	R\$ 51.997,02
E TELEFONE	TOTAL PREÇO (COM BDI) - LÓGICA	R\$ 16.685,33
TOTAL GERAL COM BDI DE 23,45%		R\$ 364.568,52
O presente orçamento importa o valor de R\$ 364.568,52		
(Trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).		

ANEXO IV do termo de referência
PLANILHA DE CÁLCULOS DO BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: SERVIÇOS DE EDIF. REMANESCENTES DO IMÓVEL DA 3ª VT DE OLINDA

FÓRMULA DO BDI:

$$\left[\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} - 1 \right] \times 100$$

- i = taxa de administração central
- r = taxa de risco do empreendimento
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro
- t = taxa de tributos federais
- s = taxa de tributo municipal - ISS
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos
As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central =
Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

R\$ 10.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento na
---------------	---

FMO - Faturamento médio mensal da obra (para efeito de cálculo) =
N - Prazo da obra em meses =

R\$ 147.658,37	meses (valor estimado base livro "Orçamento
2	

FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =
na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

R\$ 900.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento
----------------	--

CDTO - Custo direto total da obra estimado =

R\$ 295.316,74

i =	1,11%
-----	-------

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa

r =	1,5%
-----	------

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = \left[(1 + i)^{n/30} \times (1 + j)^{n/30} - 1 \right]$$

- i = taxa de inflação média -> IGP-M JULHO 2013=
- j = juro mensal de financiamento do capital de giro =
- n = número de dias corridos =

0,26%
3,00%
30

$$f = \left[\frac{1}{1,00} \times 1,03 - 1 \right] = 3,27\%$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%

COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = 5% Município de
 Considera-se 50% x 5% 2,50%

Cálculo de l - Lucro ou remuneração

Estimativa = 8,00%

BDI = 23,45%

DATA 22/08/2013

ANEXO V do termo de referência- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO									
OBRA: SERVIÇOS REMANESCENTES DA 3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA									
LOCAL: RECIFE - PE									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL									
N.º	ITENS DE INVESTIMENTO	VALOR PREVISTO		MÊS 01		MÊS 02		TOTAL GERAL	
		R\$	%	%	R\$	%	R\$	%	R\$
OBRAS CIVIS									
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	2.036,92	0,69%	100,00%	2.036,92			100%	2.036,92
2	MOVIMENTO DE TERRA	293,41	0,10%	100,00%	293,41			100%	293,41
3	SUPERESTRUTURA	19.457,56	6,59%	50,00%	9.728,78	50,00%	9.728,78	100%	19.457,56
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	1.657,56	0,56%	80,00%	1.326,05	20,00%	331,51	100%	1.657,56
5	ELEVAÇÕES ALVENARIA E PEÇAS PREMOLDADAS	2.588,31	0,88%	40,00%	1.035,32	60,00%	1.552,99	100%	2.588,31
6	COBERTURA E TELHADOS	1.367,80	0,46%	100,00%	1.367,80			100%	1.367,80
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.654,92	1,58%	60,00%	2.792,95	40,00%	1.861,97	100%	4.654,92
8	REVEST. DE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS	43.177,48	14,62%	30,00%	12.953,24	70,00%	30.224,24	100%	43.177,48
9	FORROS	474,20	0,16%	80,00%	379,36	20,00%	94,84	100%	474,20
10	REVESTIMENTOS DE PISOS	4.764,71	1,61%	40,00%	1.905,88	60,00%	2.858,83	100%	4.764,71
11	ESQUADRIA DE MADEIRA	7.152,42	2,42%	60,00%	4.291,45	40,00%	2.860,97	100%	7.152,42
12	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	32.798,41	11,11%	30,00%	9.839,52	70,00%	22.958,89	100%	32.798,41
13	ESQUADRIAS DE FERRO	11.385,50	3,86%	40,00%	4.554,20	60,00%	6.831,30	100%	11.385,50
14	VIDROS	26.804,16	9,08%	20,00%	5.360,83	80,00%	21.443,33	100%	26.804,16
15	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS	13.803,32	4,67%	20,00%	2.760,66	80,00%	11.042,66	100%	13.803,32
16	PINTURAS	18.863,85	6,39%	15,00%	2.829,58	85,00%	16.034,27	100%	18.863,85

17	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	1.060,29	0,36%	10,00%	106,03	90,00%	954,26	100%	1.060,29
18	ARMÁRIOS / BALCÕES	34.600,21	11,72%	20,00%	6.920,04	80,00%	27.680,17	100%	34.600,21
19	DIVERSOS	3.903,17	1,32%	20,00%	780,63	80,00%	3.122,54	100%	3.903,17
20	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES	5.283,51	1,79%			100,00%	5.283,51	100%	5.283,51
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.553,27	1,20%			100,00%	3.553,27	100%	3.553,27
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFRIGERAÇÃO									
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 1.1,1.2,1.3,1.4,1.5,1.6,1.9,1.10,1.16,1.19,1.20,1.21	4.584,03	1,55%	70,00%	3.208,82	30,00%	1.375,21	100%	4.584,03
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 1.14,1.15,1.17,1.18,1.24,1.25,1.26	7.699,95	2,61%	40,00%	3.079,98	60,00%	4.619,97	100%	7.699,95
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 1.7,1.8,1.11,1.12,1.13,1.22,1.23,2.1,2.2,3.1	29.835,92	10,10%	30,00%	8.950,78	70,00%	20.885,14	100%	29.835,92
INSTALAÇÕES LÓGICA									
18	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 1, 2, 4, 7,11	3.060,34	1,04%	60,00%	1.836,20	40,00%	1.224,14	100%	3.060,34
19	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 3, 5,6, 8,9,10	5.740,00	1,94%	30,00%	1.722,00	70,00%	4.018,00	100%	5.740,00
20	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 12,13,14,15,16,17,18	4.715,52	1,60%	40,00%	1.886,21	60,00%	2.829,31	100%	4.715,52
TOTAL GERAL CUSTO		295.316,74	100,00%	31,13%	91.946,66	68,87%	203.370,08	100,00%	295.316,74
TOTALS COM BDI 23,45 %		364.568,52	100,00%	31,40%	114.482,79	69,46%	253.216,08	100,00%	364.568,52

ANEXO II DO EDITAL DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pr-e-065/13

Processo nº 135/2013

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 1.2.5 do Edital, que eu, _____, portador (a) da RG/CI nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, estabelecida no(a) _____, compareci e vistoriei o local onde serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da empresa

Visto

Servidor lotado na Secretaria de Informática

ANEXO III DO EDITAL MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº Pr-e-065/13 (Proc. TRT6 nº 135/2013)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA não ter sido condenada (ou seus dirigentes) por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e aos trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV DO EDITAL MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO REMANESCENTES DO PRÉDIO
ONDE FUNCIONARÁ A 3º VT DE OLINDA/PE.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº 7 39, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902, neste ato representado pelo Sr. **Diretor-Geral, WLADEMIR DE SOUZA ROLIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 821.776.274-00, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE**, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:, estabelecida na, CEP:, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº:, Carteira de Identidade nº., residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I - No Pregão Eletrônico nº. 065/13; na Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, Lei Complementar nº 123/06, IN/MPOG nº. 02/08, Resolução nº. 114/10 do CNJ e Resolução nº. 70/10 do CSJT;
- II - Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT6 nº 135/13**, conforme especificado nos Anexos;
 - b) Não contrariem o interesse público;
- III - Nos preceitos de Direito Público; e
- IV - Subsidiariamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de construção remanescentes do prédio onde funcionará a 3ª Vara do Trabalho de Olinda/PE, situada na Rodovia PE-15, Km 4,86, Cidade Tabajara, Olinda/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto arquitetônico executivo, especificações técnicas e planilhas orçamentárias elaborados pela Coordenadoria de Planejamento Físico do **CONTRATANTE**, o Termo de Referência, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais são partes integrantes do presente instrumento independentemente de sua transcrição.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- I – Executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no Termo de Referência (projetos arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrem o Edital de Licitação;
- II – Responsabilizar-se por todos os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão de obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18;

III - Empregar na reforma operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o **CONTRATANTE** identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório;

IV - Manter, no local da obra, um **DIÁRIO DE OCORRÊNCIA**, fornecido pela **CONTRATADA**, destinado exclusivamente às suas anotações e da fiscalização do **CONTRATANTE** sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei, devendo este diário ser entregue à fiscalização no ato do início da obra;

V – Manter no local de execução dos serviços um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como manter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA;

VI - Regularizar toda a documentação necessária para o início da prestação do serviço perante os órgãos competentes, apresentando na primeira etapa do cronograma, para efeito de pagamento, a seguinte documentação:

- a) registro da obra no CREA;
- b) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) matrícula no INSS.

VII – Designar, previamente, o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro) devidamente registrado no CREA;

VIII - Somente executar serviços extraordinários e/ou modificar o projeto e as especificações técnicas, quando autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE** através da fiscalização;

IX– Apresentar, à Fiscalização, o alvará da obra emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes;

X – Providenciar, quando da entrega definitiva da obra, os seguintes documentos:

- a) “as built” da obra, elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;
- d) “hatite-se”, emitido pelo prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

XI - Entregar a obra completamente limpa, inclusive com o piso sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente;

XII – Reparar os vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº. 10.406/02 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

XIII - Absorver, na execução do contrato, o percentual mínimo de dois por cento de egressos do sistema carcerário e/ou cumpridores de medidas e penas alternativas, de acordo com a Resolução nº. 70/10 do CSJT;

XIV - Comprovar que os trabalhadores que executam os serviços objeto da presente contratação participaram de capacitação em saúde e segurança do trabalho com ênfase em prevenção de acidentes, com carga horária de, no mínimo, 02 (duas) horas mensais, de acordo com a Resolução nº 98/2012, do CSJT;

XV - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais diferenças nos quantitativos estimados na Planilha Orçamentária, mencionada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda deste Contrato, verificadas durante a execução

dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, que a este título não terá direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se o CONTRATANTE a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado;

II - Permitir que os funcionários da **CONTRATADA** possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

IV - Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

V - Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

VI - Fornecer todas as informações necessárias à execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - A prestação da garantia da execução total e do fiel cumprimento do presente contrato, será efetuada na forma do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, ressalvada a opção da modalidade de garantia exercida pela **CONTRATADA**, de conformidade com o §1º do artigo 56 da referida lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** oferecerá, em até 10 (dez) dias úteis após a data da ciência da assinatura do contrato e/ou Termo Aditivo, uma garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato, e com validade, de acordo com o Parágrafo Quinto desta Cláusula, cujo comprovante deverá ser apresentado à Seção de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor ou do prazo de vigência do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia poderá ser utilizada pelo **CONTRATANTE** para cobrir multas aplicadas pelo **CONTRATANTE** e não recolhidas pela **CONTRATADA**, bem como para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços e decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **CONTRATADA** e, ainda, possíveis indenizações a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser repostado pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência da Administração do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO – O prazo de execução do serviço será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pelo Fiscal da Obra e Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A concessão de novo prazo de execução com geração de serviços extras será precedida de Ordem de Serviço, fornecida pelo Fiscal da Obra e Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos moldes da contratação original, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão de novo prazo de execução, devidamente justificado, sem a geração de serviços extras, dispensará a emissão de nova Ordem de Serviço, constituindo-se em prorrogação do prazo contratual de execução a partir da data final deste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração do **CONTRATANTE** deverá realizar os atos conclusivos do processo, a contar do recebimento definitivo do serviço e até o término do prazo de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato será considerado extinto caso os atos conclusivos do processo sejam finalizados antes do término de seu prazo de vigência.

DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o valor de R\$

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato, sem ressalvas, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, através de Ordem Bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA** ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato, o Fiscal da Obra e a Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras atestarão a nota fiscal em até 03 (três) dias úteis, com ou sem ressalvas, a contar do seu recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONTRATANTE** poderá autorizar o pagamento da nota fiscal questionada, se ainda existirem prestações futuras que possibilitem a compensação de qualquer obrigação financeira de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATANTE** reterá automaticamente o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da fatura de prestação de serviços, em atendimento ao § 1º do artigo 219 do Decreto nº 3048/99 de 06.05.99 e ao artigo 1º da Portaria Interministerial nº 5402/99 de 01.07.1999.

PARÁGRAFO SEXTO - No ato do pagamento serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I= (TX/100/365) I= (6/100/365) I= 0,0001644
TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO NONO - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XV da Cláusula Quarta.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O valor do presente contrato é irremovível.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas da execução do presente contrato correrão, no presente exercício, na Classificação da Despesa: **4490.51.91** – Obras em Andamento, **4490.51.92** – Instalações; **4490.52.39** – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos; **4490.52.42** – Mobiliário em Geral; **4490.52.33** – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, do Programa de Trabalho 02.122.0571.1311.1674 – Construção do Edifício Sede da Vara do Trabalho de Olinda/PE

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, foram emitidas as Notas de Empenhos nºs. 2013NE00....., datadas de de de 2013, nos valores de R\$

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os empregados e prepostos do **CONTRATADO** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Deixando a **CONTRATADA** de entregar documentação exigida para o certame ou apresentado de forma irregular, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, ou ainda, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, ou cometer fraude fiscal comportar-se-á de modo inidôneo, verificado pela **CONTRATANTE**, ficará sujeito às penalidades constantes do Art. 7º da Lei n.º 10.520/02 c/c Art. 28 do Decreto nº 5.450/05, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento) de forma proporcional à parte inexecutada;

II - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, notadamente quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro, na entrega de documentos solicitados pelo **CONTRATANTE** ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no inciso anterior deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito de aplicação de multas, estima-se o valor global do contrato, à época da infração cometida.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação da multa a que se refere o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União, e será descredenciado no SICAF, no período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 28 do Decreto nº. 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93.

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União - DOU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Qualquer modificação ou alteração no presente instrumento será formalizado mediante **Termo Aditivo**, objetivando atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual e obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a proposta de preço e planilha orçamentária apresentadas pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.

Recife (PE), de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA